



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: CAMARAGIBE (PE)

Unidade Gestora: FUNPRECAM - FUNDO

PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CNPJ Unidade Gestora: 08.861.577/0001-08

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Nº NTA Plano Previdenciário: 2022.000197.1

Perfil Atuarial do RPPS: III

Atuário Respon<mark>sável: Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308</mark>

Número do Relatório: 031/2025 - Versão 1

Data de Emissão do Relatório: 24/02/2025



리민민만만만

Curitiba (PR) 2025

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial

Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110 actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência dezembro de 2024 e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de 31/12/2024.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.431	597	2.028
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.950,42	5.367,60	5.778,85
Folha Mensal (R\$)	8.515.046,35	3.204.456,81	11.719.503,16

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Valor (R\$)
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	1.257.758.406,53
(-) Compensação Previdenciária à Receber	45.661.059,21
(-) Contribuições Futuras	243.293.199,96
(-) Saldo de Investimentos	477.027.954,25
(-) Saldo de Parcelamentos	32.802.448,14
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	458.973.744,97
(-) Saldo de Plano de Equacionamento	478.262.024,02
Déficit/Superávit Atuarial Oficial	19.288.279,05

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios considerando o plano de custeio vigente compreendem os seguintes valores principais:

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Ano	Contribuições Normais		Aportes +	Compensação	Receitas	Total das	Despesas com	Resultado Anual
70	Patronal	Servidores	Parcelamentos		Financeiras	Receitas	Benefícios	
2025	12.698.480,52	13.722.929,35	29.459.734,18	1.604.058,11	24.614.642,44	82.099.844,60	60.891.499,15	+21.208.345,45
2026	12.625.827,27	13.653.611,30	34.220.207,00	1.640.819,80	25.708.993,06	87.849.458,44	61.349.744,70	+26.499.713,74
2027	12.397.997,30	13.444.001,54	39.903.148,85	1.719.976,87	27.076.378,29	94.541.502,86	62.632.902,15	+31.908.600,71

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO2
1. INTRODUÇÃO5
2. BASE NORMATIVA6
2.1. NORMAS GERAIS
2.2.NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO11
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS11
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS12
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR13
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA13
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES14
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL15
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL15
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL
7. RESULTADO ATUARIAL17
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE17
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS
7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO19
8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL20

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT20	
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO22	
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO22	
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS. 23	
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	
12. PARECER ATUARIAL 24	
13. ANEXOS	
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	
ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	
ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS	
ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA48	
ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA50	
ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	
ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL52	
ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO53	

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "Equilíbrio Financeiro e Atuarial" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP N° 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP N° 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE, com dados cadastrais da competência dezembro/2024 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2024.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial." redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 116/2001, depois foi reorganizado pela Lei Municipal nº 328/2007, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 47/2015 e a Lei Complementar 001 de 23 de junho de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

A Câmara Municipal do Município de Camaragibe aprovou a Lei Complementar 001 de 23 de junho de 2022, que estabeleceu as novas regras, condições e prazos de elegibilidade aos futuros benefícios previdenciários dos Servidores Públicos em consonância com a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019.

Estas novas regras, relacionadas a seguir, não se aplicam aos atuais servidores ativos que já tinham direito adquirido até 23/06/2022 pelas regras anteriores e que não tenham feito a opção pelo benefício até a data-base dos dados cadastrais da avaliação atuarial.

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo			
Aposentado	Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003				
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	 Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) Idade: 61 anos (homem) e 56 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de carreira: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 56 anos (homem) 51 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo			
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)					
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 63 anos (homem) e 59 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (70% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria			

Benefícios	Condições/Carências			Carênd	cias	Cálculo		
Aposentadoria do Professor	anos . Idade . Temp	(homem e: 58 and o de ser	de contribuição como Professor: 30 omem) e 25 anos (mulher) 8 anos (homem) e 54 anos (mulher) de serviço público: 10 anos de cargo efetivo: 5 anos				Valor do Benefício = Me * (70% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP			•		Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.		
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)			a o exerc justificat	ício de tiva para	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria		
1ª Regra de Trans	ição p	ara Apo			com da ° 927/		ntrada no sistema até 23/06/2022	
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 61 anos (homem) 56 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) Demais Segurados Professores Ano Fem Masc Ano Fem Masc			56 (mulhous anos Tempo of Professor	er) 6 de ores Masc	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) <u>Sendo:</u> Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior		
	2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	89 anos 90 anos 91 anos 92 anos 93 anos 94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos	99 anos 100 anos 101 anos 102 anos 103 anos 104 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos 105 anos	2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033	84 anos 85 anos 86 anos 87 anos 88 anos 90 anos 91 anos 92 anos 92 anos 92 anos	94 anos 95 anos 96 anos 97 anos 98 anos 99 anos 100 anos 100 anos 100 anos 100 anos	TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria	

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 23/06/2022 Lei n°927/2022

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data 23/06/2022	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data 23/06/2022	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo . Falecimento do segurado ativo		Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo . Falecimento do segurado inativo		Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e	Tábua IBGE 2023 - Separada por Sexo
inválidos)	

↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.

II. Tábua de Entrada em Invalidez Tábua Álvaro Vindas

↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição	
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.	
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.		
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).	

↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

5.6. LOTHAMATO DE REMONERAÇÕES ET ROVERTOS		
Hipótese	Descrição	
I. Taxa real do crescimento da	1,00% ao ano conforme estudo específico para esta	
remuneração por mérito e	avaliação atuarial, considerando a média por idade das	
produtividade	remunerações dos segurados ativos	
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da		
avaliação até a data da aposentadoria		
II. Taxa real do crescimento dos Não foi considerado crescimento real para inativos.		
proventos		
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário		

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição	
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,16% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.	
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.		

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

5.5. ENTRADA EN ALGUNI REGINE PREVIDENCIARIO E EN APOSENTADORIA			
Hipótese	Descrição		
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.		
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.			
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.		
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.			

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por
Familiar	idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo
	estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que
	mantém base cadastral consistente sobre os dependentes
	de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

OTT OOM ENOTING THAT				
Hipótese	Descrição			
I. Compensação Financeira a	Consideramos apenas os processos já concedidos e em			
Receber de Benefícios Concedidos	recebimento mensal regular pelo RPPS.			
II. Compensação Financeira a	É considerado como benefício a ser compensado com			
Receber de Benefícios à Conceder	o RGPS o valor estimado do benefício hipotético qu			
	seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se			
	não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria			
	1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)			
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que				
contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.				

Hipótese	Descrição	
III. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos apenas os processos já concedidos e em	
de Benefícios Concedidos	pagamento mensal regular pelo RPPS.	
IV. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a	
de Benefícios à Conceder	não adoção da hipótese de rotatividade.	
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.		

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano. ermos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre
os meses de reposição. II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do tativos.	futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribu	ição do RGPS ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Camaragibe - PE e seus dependentes legais, segurados do FUNPRECAM – Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2024.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste		
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Identificação do Cargo	Identificação Válida		
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos		
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade		
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste		
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida		
Data de Nascimento	Data válida		
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)		
Tipo de Benefício	Código Válido		
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente		

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

A110-base. 2023 bala-base. 31/12/20				
Saldo dos Investimentos			Valores (em R\$)	
Investimentos do Fundo Previdenciário		477.027.954,25		
	Aplicações em Segmento de Rei	nda Fixa - RPPS	407.135.279,83	
	Aplicações em Segmento de Renda	Variável - RPPS	69.878.341,72	
	Demais Bens, o	direitos e ativos	14.332,70	
Parcelamentos	em Vigor		Saldo (em R\$)	
Saldo do 0001	3/2005 Parcelamento de Débito		32.802.448,14	
Percentuais de Contribuição Normal		(%)		
a) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos ativos)		16,64% (Incluíndo 2,00% da taxa de administração)		
b) Servidores A	Ativos		14,00%	
c) Beneficiário	s (Aposentados e Pensionistas) (*)		14,00%	
Decre	eto 047/2015 - Plano de Equacioname	nto em Vigor –	Alíquotas Suplementares	
Saldo do Plano de Equacionamento		478.262.024,02		
2025	17,96%	2027	25,86%	
2026	21,55%	2028	31,03%	
2029 a 2044		36,00%		
(*) cobra a parcela da remunerçação de encoentadorio excedente do tota de DCDC (P\$7.796.00 cm 21/10/2004)				

^(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R\$7.786,02 em 31/12/2024).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	211.305.114,27	28,23%	
2. Aposentadorias por Invalidez	13.507.626,77	1,80%	
3. Aposentadorias do Professor	195.172.756,76	26,07%	
4. Reversão em Pensão	26.309.449,77	3,51%	
5. Pensão por Morte	38.968.744,64	5,21%	
6. Benefícios Concedidos (1++5)	485.263.692,21	64,82%	
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	314.489.587,80	42,01%	12,43%
8. Aposentadoria do Professor	333.065.445,77	44,49%	6,65%
9. Aposentadoria por Idade	28.089.106,80	3,75%	0,05%
10. Reversão em Pensão	43.783.497,65	5,85%	1,30%
11. Pensão por Morte de Ativo	22.616.914,83	3,02%	1,28%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.907.579,07	0,25%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	28.542.582,40	3,81%	1,57%
14. Benefícios a Conceder (7++13)	772.494.714,32	103,18%	23,38%
15. Custo Total - VABF (6+14)	1.257.758.406,53	168,00%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	181.684.089,89		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	566.925.659,54		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	748.609.749,43		

7.3. BALANÇO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Plano de Custeio		Plano de Custeio Proposto	
item	Valores (R\$)	(% Folha)	Valores (R\$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	1.257.758.406,53	168,00%	1.257.758.406,53	168,00%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	7.036.323,58	0,94%	7.036.323,58	0,94%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	38.624.735,63	5,16%	38.624.735,63	5,16%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	10.415.003,51	1,39%	10.415.003,51	1,39%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	18.476.364,64	2,47%	18.476.364,64	2,47%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	104.805.364,27	14,00%	104.805.364,27	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (14,64%) (*)	82.997.916,76	11,09%	82.997.916,76	11,09%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (14,64%) (*)	26.598.550,78	3,55%	26.598.550,78	3,55%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	32.802.448,14	4,38%	32.802.448,14	4,38%
12. Ativo Financeiro (-)	477.027.954,25	63,72%	477.027.954,25	63,72%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2++13) - (1)	458.973.744,97	61,31%	458.973.744,97	61,31%
15. Saldo das Alíquotas Suplementares (-)	478.262.024,02	63,89%	478.262.024,02	63,89%
16. Déficit/Superávit Oficial (14+15)	19.288.279,05	2,58%	19.288.279,05	2,58%

^(*) Para a apuração deste resultado desconsideramos 2,00% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Plano de Custeio Atual Plano de Custeio Proposto 1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)509.830.402,39 509.830.402,39 2. Saldo de Investimentos 477.027.954,25 477.027.954,25 3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos 0,00 0,00 32.802.448,14 32.802.448,14 4. Saldo de Parcelamentos 5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9) 490.542.123,34 490.542.123,34 6. Provisão de Benefícios Concedidos 474.848.688,70 474.848.688,70 7. Provisão de Benefícios a Conceder 539.616.517,87 539.616.517.87 8. Compensação Financeira à Receber 45.661.059,21 45.661.059,21 9. Saldo de Plano de Equacionamento 478.262.024,02 478.262.024,02 Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5) 19.288.279,05 19.288.279,05

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	8.515.046,35	110.695.602,55
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	2.903.805,84	37.749.475,92
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção	484.048,42	6.292.629,46
4. Total das Parcelas das Pensões	300.650,97	3.908.462,61
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção	16.696,58	217.055,54
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	11.719.503,16	152.353.541,08
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	9.015.791,35	117.205.287,55

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	110.695.602,55	14,64%	16.205.836,21
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	110.695.602,55	2,00%	2.213.912,05
3. Segurados Ativos	110.695.602,55	14,00%	15.497.384,36
4. Aposentados	6.292.629,46	14,00%	880.968,12
5. Pensionistas	217.055,54	14,00%	30.387,78
6. Total Custeio Normal Anual (1++5)			34.828.488,52

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	1.737.920,96	1,57%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	13.814.811,20	12,48%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	7.361.257,57	6,65%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.416.903,71	1,28%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	110.695,60	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.439.042,83	1,30%
7. Custeio Administrativo	-	2.213.912,05	2,00%
8. Total (1++7)		28.094.543,93	25,38%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	25.880.631,88	23,38%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	2.213.912,05	2,00%
5. Alíquota Total (1++4)		25,38%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em especial no caso do RPPS em análise, o resultado apresentou superávit atuarial.

9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o plano apresenta um superávit atuarial, seria possível a manutenção do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto 047/2015, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	17,96%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	19.704.635,13	462.952.155,08
2	2026	21,55%	110.811.146,24	462.952.155,08	23.888.331,20	23.879.802,01	462.960.684,27
3	2027	25,86%	111.919.255,86	462.960.684,27	23.888.771,31	28.942.319,57	457.907.136,01
4	2028	31,03%	113.038.449,83	457.907.136,01	23.628.008,22	35.075.830,98	446.459.313,25
5	2029	36,00%	114.168.834,10	446.459.313,25	23.037.300,56	41.100.780,28	428.395.833,54
6	2030	36,00%	115.310.522,36	428.395.833,54	22.105.225,01	41.511.788,05	408.989.270,50
7	2031	36,00%	116.463.627,57	408.989.270,50	21.103.846,36	41.926.905,93	388.166.210,93
8	2032	36,00%	117.628.262,32	388.166.210,93	20.029.376,48	42.346.174,44	365.849.412,98
9	2033	36,00%	118.804.546,15	365.849.412,98	18.877.829,71	42.769.636,61	341.957.606,07
10	2034	36,00%	119.992.590,66	341.957.606,07	17.645.012,47	43.197.332,64	316.405.285,91
11	2035	36,00%	121.192.516,15	316.405.285,91	16.326.512,75	43.629.305,81	289.102.492,85
12	2036	36,00%	122.404.442,54	289.102.492,85	14.917.688,63	44.065.599,31	259.954.582,16
13	2037	36,00%	123.628.486,60	259.954.582,16	13.413.656,44	44.506.255,18	228.861.983,43
14	2038	36,00%	124.864.772,10	228.861.983,43	11.809.278,34	44.951.317,96	195.719.943,82
15	2039	36,00%	126.113.419,19	195.719.943,82	10.099.149,10	45.400.830,91	160.418.262,01
16	2040	36,00%	127.374.554,93	160.418.262,01	8.277.582,32	45.854.839,77	122.841.004,55
17	2041	36,00%	128.648.299,23	122.841.004,55	6.338.595,83	46.313.387,72	82.866.212,67
18	2042	36,00%	129.934.782,50	82.866.212,67	4.275.896,57	46.776.521,70	40.365.587,54
19	2043	36,00%	131.234.129,37	40.365.587,54	2.082.864,32	47.244.286,57	-4.795.834,72
20	2044	36,00%	132.546.471,22	-4.795.834,72	-247.465,07	47.716.729,64	-52.760.029,43

Alternativamente seria possível implementar um novo plano de equacionamento pelo prazo de 35 anos, conforme tabela abaixo.

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	15,00%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	16.457.100,61	466.199.689,60
2	2026	18,00%	110.811.146,24	466.199.689,60	24.055.903,98	19.946.006,32	470.309.587,26
3	2027	21,50%	111.919.255,86	470.309.587,26	24.267.974,70	24.062.640,01	470.514.921,95
4	2028	21,68%	113.038.449,83	470.514.921,95	24.278.569,97	24.507.678,16	470.285.813,77
5	2029	21,86%	114.168.834,10	470.285.813,77	24.266.747,99	24.959.210,44	469.593.351,32
6	2030	22,04%	115.310.522,36	469.593.351,32	24.231.016,93	25.417.322,64	468.407.045,60
7	2031	22,22%	116.463.627,57	468.407.045,60	24.169.803,55	25.882.101,18	466.694.747,98
8	2032	22,40%	117.628.262,32	466.694.747,98	24.081.449,00	26.353.633,22	464.422.563,76
9	2033	22,59%	118.804.546,15	464.422.563,76	23.964.204,29	26.832.008,30	461.554.759,75
10	2034	22,77%	119.992.590,66	461.554.759,75	23.816.225,60	27.317.315,03	458.053.670,33
11	2035	22,95%	121.192.516,15	458.053.670,33	23.635.569,39	27.809.644,81	453.879.594,90

n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
12	2036	23,13%	122.404.442,54	453.879.594,90	23.420.187,10	28.309.089,84	448.990.692,16
13	2037	23,31%	123.628.486,60	448.990.692,16	23.167.919,72	28.815.742,44	443.342.869,43
14	2038	23,49%	124.864.772,10	443.342.869,43	22.876.492,06	29.329.697,41	436.889.664,08
15	2039	23,67%	126.113.419,19	436.889.664,08	22.543.506,67	29.851.049,61	429.582.121,14
16	2040	23,85%	127.374.554,93	429.582.121,14	22.166.437,45	30.379.896,40	421.368.662,19
17	2041	24,03%	128.648.299,23	421.368.662,19	21.742.622,97	30.916.334,36	412.194.950,80
18	2042	24,21%	129.934.782,50	412.194.950,80	21.269.259,46	31.460.463,45	402.003.746,81
19	2043	24,39%	131.234.129,37	402.003.746,81	20.743.393,34	32.012.383,19	390.734.756,96
20	2044	24,57%	132.546.471,22	390.734.756,96	20.161.913,46	32.572.195,65	378.324.474,77
21	2045	24,76%	133.871.935,65	378.324.474,77	19.521.542,90	33.140.002,91	364.706.014,76
22	2046	24,94%	135.210.654,63	364.706.014,76	18.818.830,36	33.715.909,07	349.808.936,06
23	2047	25,12%	136.562.761,01	349.808.936,06	18.050.141,10	34.300.019,41	333.559.057,75
24	2048	25,30%	137.928.388,96	333.559.057,75	17.211.647,38	34.892.440,49	315.878.264,63
25	2049	25,48%	139.307.673,74	315.878.264,63	16.299.318,46	35.493.280,13	296.684.302,95
26	2050	25,66%	140.700.748,68	296.684.302,95	15.308.910,03	36.102.646,64	275.890.566,35
27	2051	25,84%	142.107.758,28	275.890.566,35	14.235.953,22	36.720.652,15	253.405.867,42
28	2052	26,02%	143.528.834,18	253.405.867,42	13.075.742,76	37.347.406,53	229.134.203,66
29	2053	26,20%	144.964.122,81	229.134.203,66	11.823.324,91	37.983.024,44	202.974.504,13
30	2054	26,38%	146.413.764,20	202.974.504,13	10.473.484,41	38.627.619,93	174.820.368,61
31	2055	26,56%	147.877.902,09	174.820.368,61	9.020.731,02	39.281.309,06	144.559.790,57
32	2056	26,74%	149.356.680,72	144.559.790,57	7.459.285,19	39.944.209,03	112.074.866,74
33	2057	26,93%	150.850.247,78	112.074.866,74	5.783.063,12	40.616.439,05	77.241.490,81
34	2058	27,11%	152.358.752,04	77.241.490,81	3.985.660,93	41.298.119,66	39.929.032,07
35	2059	27,29%	153.882.338,29	39.929.032,07	2.060.338,06	41.989.371,41	-1,28

Nesta proposta ajustamos as alíquotas suplementares para cobrir os juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2025	2.331.197,82	116.559.890,78	2,00%

^(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, aposentados e pensionista.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Ano-Base	dez/22	dez/23	dez/24
Quantidade de Servidores Ativos	1.529	1.486	1.431
Remuneração Média (em R\$)	5.151,17	5.452,93	5.950,42
Quantidade de Beneficiários	537	572	597
Provento Médio (em R\$)	4.628,54	4.936,34	5.367,60
Total de Segurados	2.066	2.058	2.028
Proporção Ativos/Beneficiários	2,85	2,60	2,40
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	7.876.138,93	8.103.060,58	8.515.046,35
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	2.485.525,98	2.823.586,23	3.204.456,81
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	31,56%	34,85%	37,63%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	399.087.301,50	438.409.610,18	485.263.692,21
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	743.226.490,22	756.078.556,65	772.494.714,32
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	1.142.313.791,72	1.194.488.166,83	1.257.758.406,53
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	724.550.898,08	740.542.077,63	748.609.749,43
Custo VABF (em % da FSF)	157,66%	161,30%	168,01%
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	37.598.704,52	35.992.611,90	32.802.448,14
Saldo dos Investimentos (em R\$)	360.929.733,14	430.720.328,97	477.027.954,25
Saldo Total (em R\$)	398.528.437,66	466.712.940,87	509.830.402,39
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	235.922.176,34	239.722.819,26	243.293.199,96
Compensação Financeira (em R\$)	79.961.965,35	71.669.289,20	45.661.059,21
Déficit/Superávit Base (em R\$)	427.901.212,37	416.383.117,50	458.973.744,97
Déficit/Superávit Base (% FSF)	59,06%	56,23%	61,31%
Saldo do Plano de Equacionamento (em R\$)	444.764.935,82	462.528.071,84	478.262.024,02
Déficit/Superávit Oficial (em R\$)	16.863.723,45	46.144.954,34	19.288.279,05
Déficit/Superávit Oficial (% FSF)	2,33%	6,23%	2,58%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	34,89%	39,07%	40,53%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	14,64%	14,64%	14,64%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%	2,00%
Lei de Equacionamento do Déficit Atuarial	Decreto 047/2015	Decreto 047/2015	Decreto 047/2015
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2020 Separada por Sexo	IBGE 2022 Separada por Sexo	IBGE 2023 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,00% ao ano	1,00% ao ano	1,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	4,94% ao ano	4,94% ao ano	5,16% ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,22%	98,22%	98,22%
Duração do Passivo (em anos)	14,51	14,29	13,93

A diferença nos custos e nos resultados é decorrente de uma série de fatores combinados:

- ✓ Redução do número de segurados ativos;
- ✓ Aumento das médias de remunerações e proventos e demais alterações da base de dados;
- ✓ Revisão da estimativa de recebimento de compensação previdenciária;
- √ Atualização da tábua de mortalidade geral IBGE-2022 para IBGE-2023;
- ✓ Alteração da taxa de juros e desconto atuarial de 4,94% para 5,16% ao ano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **FUNPRECAM - Fundo Previdenciário do Município de Camaragibe - PE**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2024.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela ACTUARIAL, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Resultados da Avaliação

O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R\$1.257.758.406,53. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R\$798.784.661,56 e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R\$458.973.744,97.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente no Decreto 047/2015 no valor de R\$ 478.262.024,02, chegamos a um superávit final com valor atual de R\$ 19.288.279,05, este valor representa 2,58% das futuras remunerações dos servidores ativos.

Diante do resultado superavitário é possível manter o plano de equacionamento previsto no Decreto 047/2015. Alternativamente seria possível implementar um novo plano de equacionamento pelo prazo de 35 anos, conforme tabela abaixo:

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024						ase: 31/12/2024
n	Ano	Alíquotas	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final
1	2025	15,00%	109.714.004,06	458.973.744,97	23.683.045,24	16.457.100,61	466.199.689,60
2	2026	18,00%	110.811.146,24	466.199.689,60	24.055.903,98	19.946.006,32	470.309.587,26
3	2027	21,50%	111.919.255,86	470.309.587,26	24.267.974,70	24.062.640,01	470.514.921,95
4	2028	21,68%	113.038.449,83	470.514.921,95	24.278.569,97	24.507.678,16	470.285.813,77
5	2029	21,86%	114.168.834,10	470.285.813,77	24.266.747,99	24.959.210,44	469.593.351,32
6	2030	22,04%	115.310.522,36	469.593.351,32	24.231.016,93	25.417.322,64	468.407.045,60
7	2031	22,22%	116.463.627,57	468.407.045,60	24.169.803,55	25.882.101,18	466.694.747,98
8	2032	22,40%	117.628.262,32	466.694.747,98	24.081.449,00	26.353.633,22	464.422.563,76
9	2033	22,59%	118.804.546,15	464.422.563,76	23.964.204,29	26.832.008,30	461.554.759,75
10	2034	22,77%	119.992.590,66	461.554.759,75	23.816.225,60	27.317.315,03	458.053.670,33
11	2035	22,95%	121.192.516,15	458.053.670,33	23.635.569,39	27.809.644,81	453.879.594,90
12	2036	23,13%	122.404.442,54	453.879.594,90	23.420.187,10	28.309.089,84	448.990.692,16
13	2037	23,31%	123.628.486,60	448.990.692,16	23.167.919,72	28.815.742,44	443.342.869,43
14	2038	23,49%	124.864.772,10	443.342.869,43	22.876.492,06	29.329.697,41	436.889.664,08
15	2039	23,67%	126.113.419,19	436.889.664,08	22.543.506,67	29.851.049,61	429.582.121,14
16	2040	23,85%	127.374.554,93	429.582.121,14	22.166.437,45	30.379.896,40	421.368.662,19
17	2041	24,03%	128.648.299,23	421.368.662,19	21.742.622,97	30.916.334,36	412.194.950,80
18	2042	24,21%	129.934.782,50	412.194.950,80	21.269.259,46	31.460.463,45	402.003.746,81
19	2043	24,39%	131.234.129,37	402.003.746,81	20.743.393,34	32.012.383,19	390.734.756,96
20	2044	24,57%	132.546.471,22	390.734.756,96	20.161.913,46	32.572.195,65	378.324.474,77
21	2045	24,76%	133.871.935,65	378.324.474,77	19.521.542,90	33.140.002,91	364.706.014,76
22	2046	24,94%	135.210.654,63	364.706.014,76	18.818.830,36	33.715.909,07	349.808.936,06
23	2047	25,12%	136.562.761,01	349.808.936,06	18.050.141,10	34.300.019,41	333.559.057,75
24	2048	25,30%	137.928.388,96	333.559.057,75	17.211.647,38	34.892.440,49	315.878.264,63
25	2049	25,48%	139.307.673,74	315.878.264,63	16.299.318,46	35.493.280,13	296.684.302,95
26	2050	25,66%	140.700.748,68	296.684.302,95	15.308.910,03	36.102.646,64	275.890.566,35
27	2051	25,84%	142.107.758,28	275.890.566,35	14.235.953,22	36.720.652,15	253.405.867,42
28	2052	26,02%	143.528.834,18	253.405.867,42	13.075.742,76	37.347.406,53	229.134.203,66
29	2053	26,20%	144.964.122,81	229.134.203,66	11.823.324,91	37.983.024,44	202.974.504,13
30	2054	26,38%	146.413.764,20	202.974.504,13	10.473.484,41	38.627.619,93	174.820.368,61
31	2055	26,56%	147.877.902,09	174.820.368,61	9.020.731,02	39.281.309,06	144.559.790,57
32	2056	26,74%	149.356.680,72	144.559.790,57	7.459.285,19	39.944.209,03	112.074.866,74
33	2057	26,93%	150.850.247,78	112.074.866,74	5.783.063,12	40.616.439,05	77.241.490,81
34	2058	27,11%	152.358.752,04	77.241.490,81	3.985.660,93	41.298.119,66	39.929.032,07
35	2059	27,29%	153.882.338,29	39.929.032,07	2.060.338,06	41.989.371,41	-1,28

Nesta proposta ajustamos as alíquotas suplementares para cobrir os juros do saldo anual de acordo com a nova redação do artigo 45 do Anexo VI da Portaria 1.467/2022 estabelecido na Portaria 861/2023.

Este novo plano deverá ser implementado obrigatoriamente através de Lei Municipal, não sendo mais permitido a adoção de alíquotas normais ou suplementares, ou mesmo aportes financeiros, por ato ou decreto municipal.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

Luiz Claudio Kogut Atuário – MIBA 1.308

ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES

- Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
- Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- 5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
- 6. <u>Bases técnicas</u>: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- 7. <u>Custeio administrativo</u>: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
- 8. <u>Custo administrativo</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
- 9. <u>Custo normal</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- 10. <u>Custo suplementar</u>: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

- necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
- 11. <u>Data focal da avaliação atuarial</u>: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- 12. <u>Déficit atuarial</u>: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- 13. <u>Déficit financeiro</u>: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- 14. <u>Duração do passivo</u>: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
- 15. <u>Equilíbrio atuarial</u>: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- 16. <u>Equilíbrio financeiro</u>: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- 17. <u>Método de financiamento atuarial</u>: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- 18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- 19. <u>Parecer atuarial</u>: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- 20. <u>Projeções atuariais</u>: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
- 21. <u>Provisão matemática de benefícios a conceder</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- 22. <u>Provisão matemática de benefícios concedidos</u>: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

- 23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
- 24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- 25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- 27. <u>Tábuas biométricas</u>: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- 28. <u>Taxa de administração</u>: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
- 29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
- 30. <u>Taxa de juros parâmetro</u>: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
- 31. <u>Valor atual das contribuições futuras</u>: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
- 32. <u>Valor atual dos benefícios futuros</u>: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

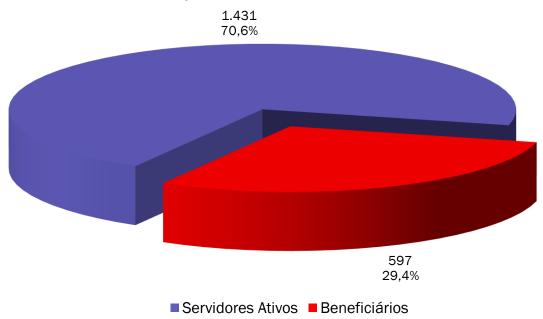
ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.431	597	2.028
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.950,42	5.367,60	5.778,85
Folha Mensal (R\$)	8.515.046,35	3.204.456,81	11.719.503,16

GRÁFICO I - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



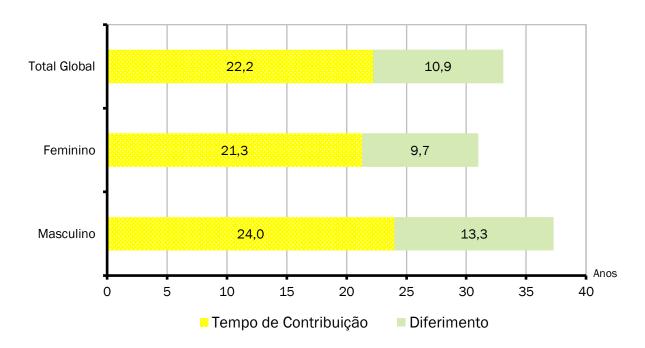
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	473	958	1.431
Idade Média	52,2	51,5	51,7
Tempo de INSS Anterior	2,6	3,2	3,0
Tempo de Serviço Público	21,3	18,1	19,2
Tempo de Serviço Total	24,0	21,3	22,2
Diferimento Médio (*)	13,3	9,7	10,9
Remuneração Média (R\$)	5.429,88	6.207,42	5.950,42
Folha Mensal (R\$)	2.568.333,32	5.946.713,03	8.515.046,35

^(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindoo em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

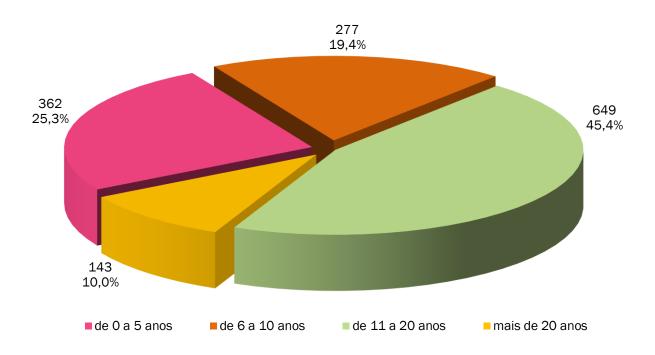
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	30	206	236
Idade Média	66,0	62,3	62,8
Tempo de Serviço Total	34,7	31,8	32,2
Remuneração Média (R\$)	3.961,06	8.078,85	7.555,40
Folha Mensal (R\$)	118.831,85	1.664.243,55	1.783.075,40

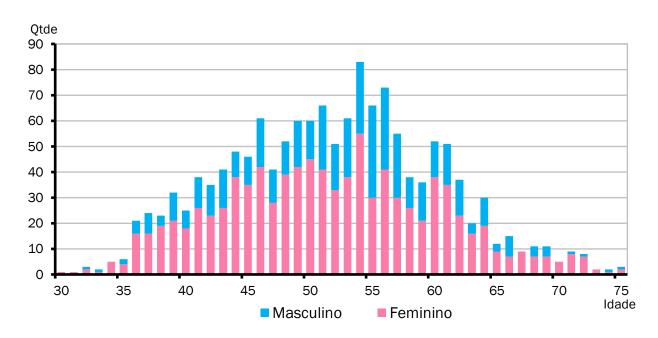
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO



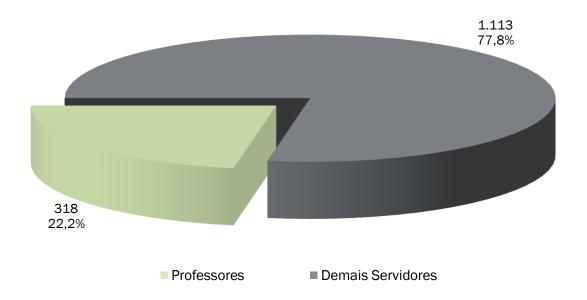
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO



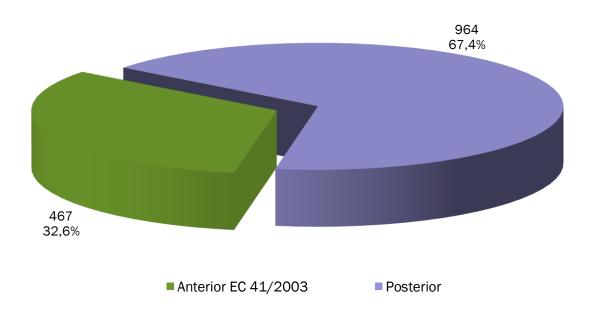
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V - DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI - DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO



O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.

GRÁFICO VII - DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE

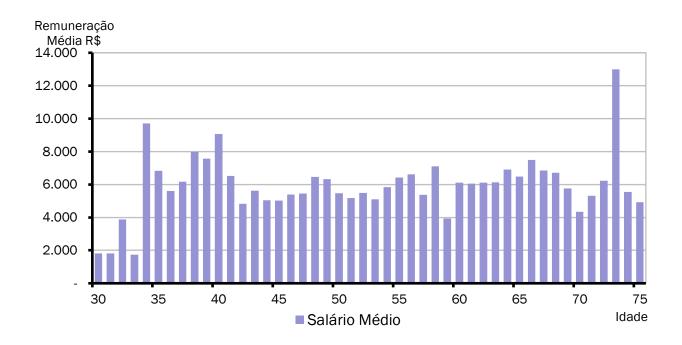
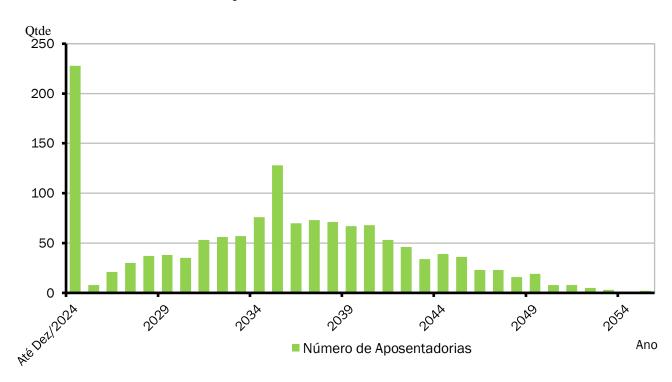


GRÁFICO VIII - PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

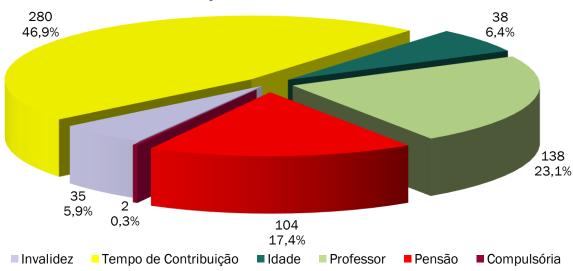
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO		GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2024	228	1.203	2044	39	143
2025	8	1.195	2045	36	107
2026	21	1.174	2046	23	84
2027	30	1.144	2047	23	61
2028	37	1.107	2048	16	45
2029	38	1.069	2049	19	26
2030	35	1.034	2050	8	18
2031	53	981	2051	8	10
2032	56	925	2052	5	5
2033	57	868	2053	3	2
2034	76	792	2054	0	2
2035	128	664	2055	2	0
2036	70	594	2056	0	0
2037	73	521	2057	0	0
2038	71	450	2058	0	0
2039	67	383	2059	0	0
2040	68	315	2060	0	0
2041	53	262	2061	0	0
2042	46	216	2062	0	0
2043	34	182	2063	0	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024 Benefício Item Masculino **Feminino** Total Quantidade 13 35 22 Idade Média 60.8 63.0 62,2 Incapacidade Permanente (Invalidez) Benefício Médio(R\$) 2.723,97 2.509,85 2.589,38 Folha Mensal (R\$) 35.411.63 55.216,76 90.628,39 Quantidade 244 280 36 Idade Média 70,9 66,4 67,0 Tempo de Contribuição Benefício Médio(R\$) 4.575.04 5.445.50 5.333.58 Folha Mensal (R\$) 164.701,43 1.328.700.93 1.493.402,36 Quantidade 3 35 38 Idade Média 77.0 76.2 76.3 Idade Benefício Médio(R\$) 4.926,33 1.632,74 1.892,76 Folha Mensal (R\$) 14.779,00 57.145,85 71.924,85 Quantidade 1 137 138 64,0 61,4 61,4 Idade Média **Professor** Benefício Médio(R\$) 10.235,23 9.005,45 9.014,36 10.235,23 1.233.746,72 1.243.981,95 Folha Mensal (R\$) **Ouantidade** 1 1 2 Idade Média 81.0 92.0 86,5 Compulsória Benefício Médio(R\$) 2.144,84 1.723,45 1.934,15 Folha Mensal (R\$) 2.144,84 1.723,45 3.868,29 **Ouantidade** 54 439 493 68,9 65,9 Idade Média 65,5 **Total de Aposentadorias** Benefício Médio(R\$) 4.208,74 6.096,89 5.890,07 Folha Mensal (R\$) 227.272,13 2.676.533,71 2.903.805.84 Quantidade 104 33 71 Idade Média 48,8 55.6 53,4 Pensionistas Benefício Médio(R\$) 3.350,31 2.890,87 2.677,34 Folha Mensal (R\$) 110.560,14 190.090,83 300.650,97 **Ouantidade** 87 510 597 Idade Média 61,3 64,1 63,7 Total de Benefícios Benefício Médio(R\$) 3.883,13 5.620,83 5.367,60 Folha Mensal (R\$) 337.832,27 2.866.624,54 3.204.456.81

GRÁFICO IX - DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 3.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO FUNPRECAM

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	478.262.024,02
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	478.262.024,02
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	968.804.147,36
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	467.812.365,12
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	485.263.692,21
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.067.920,38
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	347.083,13
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	7.036.323,58
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	500.991.782,24
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	772.494.714,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	109.596.467,54
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	123.281.728,91
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	38.624.735,63
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	19.288.279,05
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	19.288.279,05
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0.00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

Contas	31/12/2024	31/01/2025	29/02/2025	31/03/2025	30/04/2025	31/05/2025
1.2.1.1.2.08.00	478.262.024,02	479.127.955,80	479.995.455,42	480.864.525,71	481.735.169,53	482.607.389,72
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	478.262.024,02	479.127.955,80	479.995.455,42	480.864.525,71	481.735.169,53	482.607.389,72
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	968.804.147,36	976.135.899,28	983.522.776,55	990.965.191,51	998.463.559,58	1.006.018.299,25
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	467.812.365,12	471.363.058,84	474.940.341,71	478.544.410,71	482.175.464,26	485.833.702,22
2.2.7.2.1.03.01	485.263.692,21	488.946.841,42	492.657.571,67	496.396.087,28	500.162.594,08	503.957.299,38
2.2.7.2.1.03.03	10.067.920,38	10.144.335,85	10.221.323,55	10.298.887,73	10.377.032,64	10.455.762,60
2.2.7.2.1.03.04	347.083,13	349.717,49	352.371,58	355.045,54	357.739,52	360.453,67
2.2.7.2.1.03.05	7.036.323,58	7.089.729,24	7.143.534,83	7.197.743,31	7.252.357,66	7.307.380,89
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	500.991.782,24	504.772.840,44	508.582.434,84	512.420.780,80	516.288.095,32	520.184.597,03
2.2.7.2.1.04.01	772.494.714,32	778.324.844,83	784.198.976,18	790.117.440,46	796.080.572,25	802.088.708,68
2.2.7.2.1.04.02	109.596.467,54	110.423.608,10	111.256.991,21	112.096.663,98	112.942.673,88	113.795.068,75
2.2.7.2.1.04.03	123.281.728,91	124.212.154,14	125.149.601,42	126.094.123,75	127.045.774,53	128.004.607,56
2.2.7.2.1.04.04	38.624.735,63	38.916.242,15	39.209.948,72	39.505.871,94	39.804.028,52	40.104.435,34
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	19.288.279,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	19.288.279,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
1.2.1.1.2.08.00	483.481.189,13	484.356.570,63	485.233.537,07	486.112.091,34	486.992.236,29	487.873.974,82
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	483.481.189,13	484.356.570,63	485.233.537,07	486.112.091,34	486.992.236,29	487.873.974,82
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.00.00	1.013.629.832,15	1.021.298.583,05	1.029.024.979,86	1.036.809.453,69	1.044.652.438,89	1.052.554.373,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	489.519.325,95	493.232.538,26	496.973.543,45	500.742.547,34	504.539.757,25	508.365.382,01
2.2.7.2.1.03.01	507.780.412,04	511.632.142,45	515.512.702,54	519.422.305,79	523.361.167,26	527.329.503,58
2.2.7.2.1.03.03	10.535.081,94	10.614.995,02	10.695.506,23	10.776.620,02	10.858.340,83	10.940.673,17
2.2.7.2.1.03.04	363.188,13	365.943,07	368.718,63	371.514,96	374.332,21	377.170,55
2.2.7.2.1.03.05	7.362.816,02	7.418.666,11	7.474.934,23	7.531.623,48	7.588.736,97	7.646.277,85
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	524.110.506,20	528.066.044,79	532.051.436,41	536.066.906,35	540.112.681,64	544.188.990,98
2.2.7.2.1.04.01	808.142.189,38	814.241.356,59	820.386.555,11	826.578.132,34	832.816.438,30	839.101.825,68
2.2.7.2.1.04.02	114.653.896,76	115.519.206,48	116.391.046,81	117.269.467,05	118.154.516,86	119.046.246,27
2.2.7.2.1.04.03	128.970.677,04	129.944.037,58	130.924.744,23	131.912.852,41	132.908.417,98	133.911.497,24
2.2.7.2.1.04.04	40.407.109,38	40.712.067,74	41.019.327,66	41.328.906,52	41.640.821,82	41.955.091,19
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2025	31/07/2025	31/08/2025	30/09/2025	31/10/2025	30/11/2025
2.2.7.2.2.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 5 - FLUXOS ANUAIS DE RECEITAS E DESPESAS

ANEXO 5.1. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

			and the second s	Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	82.099.844,60	60.891.499,15	+21.208.345,45	498.236.299,70
2026	87.849.458,44	61.349.744,70	+26.499.713,74	524.736.013,43
2027	94.541.502,86	62.632.902,15	+31.908.600,71	556.644.614,14
2028	96.593.481,58	64.424.804,96	+32.168.676,62	588.813.290,76
2029	97.691.756,24	66.946.383,23	+30.745.373,01	619.558.663,77
2030	98.848.848,63	69.769.095,46	+29.079.753,17	648.638.416,94
2031	99.883.709,25	72.065.727,84	+27.817.981,41	676.456.398,35
2032	100.715.883,11	75.082.409,58	+25.633.473,53	702.089.871,88
2033	101.499.515,54	77.466.122,79	+24.033.392,75	726.123.264,63
2034	102.165.970,23	79.829.654,90	+22.336.315,33	748.459.579,96
2035	102.395.912,05	82.588.589,85	+19.807.322,20	768.266.902,16
2036	101.680.267,63	87.400.105,21	+14.280.162,42	782.547.064,58
2037	101.562.383,07	89.358.769,86	+12.203.613,21	794.750.677,79
2038	101.312.965,02	91.141.268,28	+10.171.696,74	804.922.374,53
2039	101.183.770,80	92.015.838,72	+9.167.932,08	814.090.306,61
2040	101.027.881,81	92.650.827,81	+8.377.054,00	822.467.360,61
2041	100.756.633,43	93.202.054,08	+7.554.579,35	830.021.939,96
2042	100.707.678,42	92.902.668,77	+7.805.009,65	837.826.949,61
2043	100.690.111,98	92.393.987,88	+8.296.124,10	846.123.073,71
2044	100.978.573,19	90.711.420,65	+10.267.152,54	856.390.226,25
2045	53.010.449,24	89.516.626,23	-36.506.176,99	819.884.049,27
2046	50.226.701,70	88.632.050,26	-38.405.348,56	781.478.700,71
2040	47.654.265,40	86.491.323,38	-38.837.057,98	742.641.642,73
2047	45.060.695,63	84.153.601,65	-39.092.906,02	703.548.736,71
2048	42.555.001,14	81.330.562,81	-38.775.561,67	664.773.175,04
2049	39.984.926,65	78.605.593,62	-38.620.666,97	626.152.508,08
2051 2052	37.580.424,03	75.285.267,34	-37.704.843,31	588.447.664,76
	35.284.546,91	71.617.758,63	-36.333.211,72	552.114.453,05
2053 2054	33.099.407,15 31.044.636,45	67.778.864,43 63.804.786,15	-34.679.457,28	517.434.995,76 484.674.846,06
2055	29.105.701,71	59.798.278,60	-32.760.149,70 -30.692.576,89	453.982.269,17
2056	27.257.313,97	55.880.129,99	-28.622.816,02	425.359.453,15
2057	25.536.127,54	51.979.147,52	-26.443.019,98	398.916.433,17
2057				
	23.931.670,98 22.446.599,83	48.166.979,55	-24.235.308,57	374.681.124,60
2059		44.463.948,82	-22.017.348,99	352.663.775,61
2060	21.082.353,28	40.886.734,02	-19.804.380,74	332.859.394,88
2061	19.839.476,00	37.449.499,76	-17.610.023,76	315.249.371,11
2062	18.717.607,85	34.162.456,09	-15.444.848,24	299.804.522,87
2063	17.715.807,02	31.033.617,56	-13.317.810,54	286.486.712,33
2064	16.832.650,03	28.069.460,37	-11.236.810,34	275.249.901,99
2065	16.066.247,26	25.274.959,97	-9.208.712,71	266.041.189,28
2066	15.414.244,15	22.653.499,66	-7.239.255,51	258.801.933,77
2067	14.873.838,19	20.206.618,10	-5.332.779,91	253.469.153,86
2068	14.441.774,65	17.933.512,99	-3.491.738,34	249.977.415,52
2069	14.114.559,82	15.831.819,28	-1.717.259,46	248.260.156,06
2070	13.888.573,39	13.897.588,57	-9.015,18 +1.624.125.09	248.251.140,88
2071	13.760.249,53	12.126.123,55	+1.634.125,98	249.885.266,86
2072	13.726.137,44	10.512.148,89	+3.213.988,55	253.099.255,41
2073	13.782.975,98	9.050.429,13	+4.732.546,85	257.831.802,26
2074	13.927.594,62	7.735.324,18	+6.192.270,44	264.024.072,70
2075	14.156.877,08	6.560.432,00	+7.596.445,08	271.620.517,78
2076	14.467.823,73	5.518.970,46	+8.948.853,27	280.569.371,05
2077	14.857.481,31	4.603.160,84	+10.254.320,47	290.823.691,51
2078	15.323.036,63	3.804.429,32	+11.518.607,31	302.342.298,82

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2079	15.861.865,75	3.113.472,41	+12.748.393,34	315.090.692,16
2080	16.471.604,10	2.520.757,53	+13.950.846,57	329.041.538,73
2081	17.150.232,40	2.017.126,70	+15.133.105,70	344.174.644,43
2082	17.896.051,69	1.593.293,48	+16.302.758,21	360.477.402,64
2083	18.707.754,89	1.240.202,63	+17.467.552,26	377.944.954,90
2084	19.584.459,05	949.227,99	+18.635.231,06	396.580.185,96
2085	20.525.743,69	712.456,05	+19.813.287,64	416.393.473,59
2086	21.531.656,11	522.832,29	+21.008.823,82	437.402.297,41
2087	22.602.635,39	373.680,05	+22.228.955,34	459.631.252,75
2088	23.739.508,27	258.833,27	+23.480.675,00	483.111.927,75
2089	24.943.490,36	172.781,23	+24.770.709,13	507.882.636,88
2090	26.216.158,81	110.541,61	+26.105.617,20	533.988.254,08
2091	27.559.433,34	67.482,76	+27.491.950,58	561.480.204,66
2092	28.975.567,76	39.144,56	+28.936.423,20	590.416.627,86
2093	30.467.186,75	21.465,37	+30.445.721,38	620.862.349,24
2094	32.037.321,73	11.041,70	+32.026.280,03	652.888.629,27
2095	33.689.417,12	5.274,91	+33.684.142,21	686.572.771,48
2096	35.427.299,54	2.336,19	+35.424.963,35	721.997.734,83
2097	37.255.134,78	951,94	+37.254.182,84	759.251.917,67
2098	39.177.416,70	361,19	+39.177.055,51	798.428.973,18
2099	41.198.940,94	121,42	+41.198.819,52	839.627.792,70

ANEXO 5.2. PROJEÇÕES CONSIDERANDO O PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	78.852.310,08	60.891.499,15	+17.960.810,93	494.988.765,18
2026	83.748.089,97	61.349.744,70	+22.398.345,27	517.387.110,44
2027	89.282.619,91	62.632.902,15	+26.649.717,76	544.036.828,20
2028	85.374.766,99	64.424.804,96	+20.949.962,03	564.986.790,23
2029	80.320.738,98	66.946.383,23	+13.374.355,75	578.361.145,98
2030	80.628.591,31	69.769.095,46	+10.859.495,85	589.220.641,83
2031	80.772.947,31	72.065.727,84	+8.707.219,47	597.927.861,30
2032	80.671.269,38	75.082.409,58	+5.588.859,80	603.516.721,10
2033	80.475.512,65	77.466.122,79	+3.009.389,86	606.526.110,95
2034	80.114.739,49	79.829.654,90	+285.084,59	606.811.195,54
2035	79.267.194,41	82.588.589,85	-3.321.395,44	603.489.800,11
2036	77.421.259,69	87.400.105,21	-9.978.845,52	593.510.954,59
2037	76.117.607,05	89.358.769,86	-13.241.162,81	580.269.791,78
2038	74.624.130,76	91.141.268,28	-16.517.137,52	563.752.654,26
2039	73.189.631,94	92.015.838,72	-18.826.206,78	544.926.447,48
2040	71.664.083,30	92.650.827,81	-20.986.744,51	523.939.702,97
2041	69.955.552,93	93.202.054,08	-23.246.501,15	500.693.201,82
2042	68.398.257,28	92.902.668,77	-24.504.411,49	476.188.790,34
2043	66.797.679,58	92.393.987,88	-25.596.308,30	450.592.482,03
2044	65.424.660,67	90.711.420,65	-25.286.759,98	425.305.722,05
2045	63.906.491,73	89.516.626,23	-25.610.134,50	399.695.587,56
2046	62.260.886,15	88.632.050,26	-26.371.164,11	373.324.423,45
2047	60.893.524,10	86.491.323,38	-25.597.799,28	347.726.624,17
2048	59.575.521,17	84.153.601,65	-24.578.080,48	323.148.543,68
2049	58.419.631,32	81.330.562,81	-22.910.931,49	300.237.612,19
2050	57.277.538,25	78.605.593,62	-21.328.055,37	278.909.556,82
2051	56.383.339,89	75.285.267,34	-18.901.927,45	260.007.629,37
2052	55.684.447,61	71.617.758,63	-15.933.311,02	244.074.318,35
2053	55.187.560,63	67.778.864,43	-12.591.303,80	231.483.014,56
2054	54.917.134,15	63.804.786,15	-8.887.652,00	222.595.362,56
2055	54.863.709,41	59.798.278,60	-4.934.569,19	217.660.793,37

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2056	55.007.334,85	55.880.129,99	-872.795,14	216.787.998,23
2057	55.390.279,52	51.979.147,52	+3.411.132,00	220.199.130,23
2058	56.007.977,81	48.166.979,55	+7.840.998,26	228.040.128,49
2059	56.869.295,84	44.463.948,82	+12.405.347,02	240.445.475,51
2060	15.291.889,00	40.886.734,02	-25.594.845,02	214.850.630,49
2061	13.750.223,75	37.449.499,76	-23.699.276,01	191.151.354,48
2062	12.314.150,19	34.162.456,09	-21.848.305,90	169.303.048,58
2063	10.981.930,95	31.033.617,56	-20.051.686,61	149.251.361,97
2064	9.751.305,95	28.069.460,37	-18.318.154,42	130.933.207,55
2065	8.619.505,83	25.274.959,97	-16.655.454,14	114.277.753,41
2066	7.583.250,86	22.653.499,66	-15.070.248,80	99.207.504,60
2067	6.638.765,65	20.206.618,10	-13.567.852,45	85.639.652,15
2068	5.781.772,36	17.933.512,99	-12.151.740,63	73.487.911,52
2069	5.007.701,41	15.831.819,28	-10.824.117,87	62.663.793,66
2070	4.311.801,09	13.897.588,57	-9.585.787,48	53.078.006,18
2071	3.689.315,78	12.126.123,55	-8.436.807,77	44.641.198,41
2072	3.135.543,51	10.512.148,89	-7.376.605,38	37.264.593,02
2073	2.645.907,40	9.050.429,13	-6.404.521,73	30.860.071,29
2074	2.215.853,30	7.735.324,18	-5.519.470,88	25.340.600,41
2075	1.840.809,91	6.560.432,00	-4.719.622,09	20.620.978,32
2076	1.516.247,49	5.518.970,46	-4.002.722,97	16.618.255,36
2077	1.237.603,74	4.603.160,84	-3.365.557,10	13.252.698,25
2078	1.000.373,38	3.804.429,32	-2.804.055,94	10.448.642,31
2079	800.153,07	3.113.472,41	-2.313.319,34	8.135.322,98
2080	632.707,05	2.520.757,53	-1.888.050,48	6.247.272,49
2081	494.048,26	2.017.126,70	-1.523.078,44	4.724.194,05
2082	380.408,45	1.593.293,48	-1.212.885,03	3.511.309,03
2083	288.304,46	1.240.202,63	-951.898,17	2.559.410,85
2084	214.564,98	949.227,99	-734.663,01	1.824.747,84
2085	156.363,08	712.456,05	-556.092,97	1.268.654,87
2086	111.215,46	522.832,29	-411.616,83	857.038,04
2087	76.900,00	373.680,05	-296.780,05	560.257,99
2088	51.444,94	258.833,27	-207.388,33	352.869,67
2089	33.122,96	172.781,23	-139.658,27	213.211,40
2090	20.416,46	110.541,61	-90.125,15	123.086,25
2091	11.990,68	67.482,76	-55.492,08	67.594,17
2092	6.677,06	39.144,56	-32.467,50	35.126,67
2093	3.501,29	21.465,37	-17.964,08	17.162,58
2094	1.710,10	11.041,70	-9.331,60	7.830,98
2095	767,93	5.274,91	-4.506,98	3.324,00
2096	316,05	2.336,19	-2.020,14	1.303,86
2097	118,94	951,94	-833,00	470,86
2098	42,05	361,19	-319,14	151,72
2099	13,75	121,42	-107,67	44,05

ANEXO 5.3. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/20						
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas		
2025	36.810.637,63	3.767.295,15	19.993.118,63	320.447,74	60.891.499,15		
2026	36.515.871,70	3.671.946,10	20.498.434,44	663.492,46	61.349.744,70		
2027	36.182.961,78	3.582.332,90	21.841.231,62	1.026.375,85	62.632.902,15		
2028	35.802.460,06	3.451.760,58	23.765.575,17	1.405.009,15	64.424.804,96		
2029	35.366.752,86	3.241.640,65	26.541.647,21	1.796.342,51	66.946.383,23		
2030	34.870.288,23	3.153.053,97	29.549.589,71	2.196.163,55	69.769.095,46		
2031	34.309.691,37	2.978.283,00	32.177.871,85	2.599.881,62	72.065.727,84		
2032	33.683.507,63	2.864.099,98	35.530.926,27	3.003.875,70	75.082.409,58		
2033	32.991.581,29	2.780.509,75	38.290.225,71	3.403.806,04	77.466.122,79		
2034	32.234.761,01	2.612.344,46	41.186.680,97	3.795.868,46	79.829.654,90		
2035	31.414.504,78	2.495.856,45	44.505.109,69	4.173.118,93	82.588.589,85		
2036	30.532.318,42	2.385.065,08	49.953.175,82	4.529.545,89	87.400.105,21		
2037	29.590.428,43	2.296.611,89	52.605.654,43	4.866.075,11	89.358.769,86		
2038	28.591.596,04	2.176.212,88	55.193.580,48	5.179.878,88	91.141.268,28		
2039	27.539.428,56	2.085.719,02	56.921.406,84	5.469.284,30	92.015.838,72		
2040	26.438.091,55	1.994.934,83	58.487.457,47	5.730.343,96	92.650.827,81		
2041	25.292.423,15	1.904.320,56	60.043.709,58	5.961.600,79	93.202.054,08		
2042	24.107.609,99	1.814.066,92	60.819.484,06	6.161.507,80	92.902.668,77		
2043	22.889.491,72	1.707.471,30	61.466.502,60	6.330.522,26	92.393.987,88		
2044	21.644.370,60	1.618.121,07	60.979.794,23	6.469.134,75	90.711.420,65		
2045	20.379.034,55	1.529.225,48	61.031.024,47	6.577.341,73	89.516.626,23		
2046	19.099.748,01	1.440.970,33	61.437.885,27	6.653.446,65	88.632.050,26		
2047	17.813.249,41	1.353.697,90	60.626.125,59	6.698.250,48	86.491.323,38		
2048	16.525.912,36	1.267.816,47	59.649.780,82	6.710.092,00	84.153.601,65		
2049	15.244.575,51	1.183.691,73	58.214.394,03	6.687.901,54	81.330.562,81		
2050	13.976.454,77	1.101.646,88	56.896.491,05	6.631.000,92	78.605.593,62		
2051	12.729.246,06	1.021.667,43	54.992.812,82	6.541.541,03	75.285.267,34		
2052	11.511.556,84	943.785,98	52.741.010,80	6.421.405,01	71.617.758,63		
2053	10.332.461,45	868.065,48	50.305.488,75	6.272.848,75	67.778.864,43		
2054	9.201.539,39	794.710,43	47.710.308,84	6.098.227,49	63.804.786,15		
2055	8.127.334,50	724.077,89	45.047.559,94	5.899.306,27	59.798.278,60		
2056	7.117.505,53	656.643,17	42.428.455,22	5.677.526,07	55.880.129,99		
2057	6.177.641,19	592.816,49	39.773.661,09	5.435.028,75	51.979.147,52		
2058	5.311.817,12	532.844,44	37.147.213,10	5.175.104,89	48.166.979,55		
2059	4.522.322,49	476.879,66	34.562.742,75	4.902.003,92	44.463.948,82		
2060	3.810.501,60	424.790,22	32.030.849,12	4.620.593,08	40.886.734,02		
2061	3.176.206,42	376.396,26	29.561.967,50	4.334.929,58	37.449.499,76		
2062	2.617.346,46	331.606,20	27.165.307,16	4.048.196,27	34.162.456,09		
2063	2.130.076,30	290.387,01	24.850.533,61	3.762.620,64	31.033.617,56		
2064	1.709.780,28	252.677,24	22.627.040,82	3.479.962,03	28.069.460,37		
2065	1.351.371,01	218.425,03	20.503.191,91	3.201.972,02	25.274.959,97		
2066	1.049.628,47	187.558,29	18.485.939,20	2.930.373,70	22.653.499,66		
2067	799.310,81	159.950,66	16.580.626,38	2.666.730,25	20.206.618,10		
2068	595.194,51	135.468,94	14.790.145,20	2.412.704,34	17.933.512,99		
2069	432.122,36	113.906,08	13.116.205,96	2.169.584,88	15.831.819,28		
2070	304.842,08	95.106,54	11.559.369,06	1.938.270,89	13.897.588,57		
2071	208.173,92	78.889,19	10.119.790,08	1.719.270,36	12.126.123,55		
2072	136.902,25	65.097,77	8.796.991,69	1.513.157,18	10.512.148,89		
2073	86.059,54	53.545,80	7.590.632,67	1.320.191,12	9.050.429,13		
2074	51.010,67	43.987,13	6.499.735,87	1.140.590,51	7.735.324,18		
2075	27.923,67	36.102,48	5.521.749,04	974.656,81	6.560.432,00		
2076	13.733,15	29.545,51	4.652.791,86	822.899,94	5.518.970,46		

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2077	5.936,35	24.009,55	3.887.469,63	685.745,31	4.603.160,84
2078	2.306,76	19.312,35	3.219.117,55	563.692,66	3.804.429,32
2079	906,33	15.365,63	2.640.313,99	456.886,46	3.113.472,41
2080	421,60	12.105,48	2.143.268,40	364.962,05	2.520.757,53
2081	216,94	9.461,15	1.720.406,11	287.042,50	2.017.126,70
2082	99,72	7.359,51	1.363.884,76	221.949,49	1.593.293,48
2083	35,54	5.730,11	1.066.103,06	168.333,92	1.240.202,63
2084	7,68	4.490,61	819.779,74	124.949,96	949.227,99
2085	0,58	3.559,93	618.422,73	90.472,81	712.456,05
2086	0,00	2.853,84	456.346,31	63.632,14	522.832,29
2087	0,00	2.302,16	328.172,38	43.205,51	373.680,05
2088	0,00	1.851,05	228.840,03	28.142,19	258.833,27
2089	0,00	1.472,74	153.819,50	17.488,99	172.781,23
2090	0,00	1.156,36	99.083,30	10.301,95	110.541,61
2091	0,00	891,49	60.870,41	5.720,86	67.482,76
2092	0,00	667,79	35.501,86	2.974,91	39.144,56
2093	0,00	480,16	19.541,98	1.443,23	21.465,37
2094	0,00	326,85	10.060,01	654,84	11.041,70
2095	0,00	206,33	4.797,97	270,61	5.274,91
2096	0,00	116,81	2.110,93	108,45	2.336,19
2097	0,00	55,94	859,69	36,31	951,94
2098	0,00	20,26	331,61	9,32	361,19
2099	0,00	4,39	115,76	1,27	121,42

ANEXO 5.4. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO VIGENTE

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos		Rec Financ	Total
				•		•		
2025	12.698.480,52	12.881.081,96	841.847,39	19.704.635,13	9.755.099,05		24.614.642,44	82.099.844,60
2026	12.625.827,27	12.818.560,27	835.051,03	23.879.802,01	10.340.404,99		25.708.993,06	87.849.458,44
2027	12.397.997,30	12.616.413,60	827.587,94	28.942.319,57	10.960.829,29	1.719.976,87	27.076.378,29	94.541.502,86
2028	12.031.374,73	12.307.149,94	819.308,91	35.075.830,98	5.809.239,52	1.827.715,40	28.722.862,09	96.593.481,58
2029	11.530.831,81	11.890.590,61	810.066,77	41.100.780,28	0,00	1.976.720,97	30.382.765,80	97.691.756,24
2030	10.972.547,82	11.456.924,72	799.734,93	41.511.788,05	0,00	2.138.626,06	31.969.227,05	98.848.848,63
2031	10.418.062,28	11.001.217,61	788.217,68	41.926.905,93	0,00	2.279.563,44	33.469.742,31	99.883.709,25
2032	9.786.591,82	10.445.829,10	775.456,75	42.346.174,44	0,00	2.456.680,85	34.905.150,15	100.715.883,11
2033	9.224.576,70	9.912.641,79	761.426,04	42.769.636,61	0,00	2.603.397,01	36.227.837,39	101.499.515,54
2034	8.622.332,97	9.377.815,43	746.118,31	43.197.332,64	0,00	2.754.410,43	37.467.960,45	102.165.970,23
2035	7.847.324,34	8.643.616,01	729.539,69	43.629.305,81	0,00	2.925.611,87	38.620.514,33	102.395.912,05
2036	6.598.703,88	7.460.278,12	711.675,92	44.065.599,31	0,00	3.201.438,24	39.642.572,15	101.680.267,63
2037	5.870.674,14	6.777.561,90	692.514,73	44.506.255,18	0,00	3.335.948,59	40.379.428,53	101.562.383,07
2038	5.129.038,57	6.086.624,95	672.042,28	44.951.317,96	0,00	3.464.806,29	41.009.134,97	101.312.965,02
2039	4.537.639,04	5.511.960,37	650.246,69	45.400.830,91	0,00	3.549.099,27	41.533.994,53	101.183.770,80
2040	3.949.588,54	4.966.093,45	627.131,30	45.854.839,77	0,00	3.623.168,92	42.007.059,82	101.027.881,81
2041	3.332.233,35	4.374.349,93	602.728,26	46.313.387,72	0,00	3.694.618,36	42.439.315,81	100.756.633,43
2042	2.848.482,62	3.951.514,40	577.113,64	46.776.521,70	0,00	3.724.913,96	42.829.132,10	100.707.678,42
2043	2.369.749,10	3.547.275,49	550.422,98	47.244.286,57	0,00	3.746.507,24	43.231.870,60	100.690.111,98
2044	2.092.851,92	3.276.461,97	522.826,38	47.716.729,64	0,00	3.709.752,68	43.659.950,60	100.978.573,19
2045	1.689.576,63	2.938.526,19	494.522,57	0,00	0,00	3.698.088,18	44.189.735,67	53.010.449,24
2046	1.193.585,82	2.559.015,04	465.677,10	0,00	0,00	3.702.406,80	42.306.016,94	50.226.701,70
2047	921.911,16	2.327.479,79	436.433,86	0,00	0,00	3.644.139,63	40.324.300,96	47.654.265,40
2048	660.845,25	2.096.637,60	406.900,97	0,00	0,00	3.576.003,05	38.320.308,76	45.060.695,63
2049	473.513,29	1.917.869,09	377.179,59	0,00	0,00	3.483.324,36	36.303.114,81	42.555.001,14
2050	246.270,12	1.693.954,11	347.399,37	0,00	0,00	3.395.007,22	34.302.295,83	39.984.926,65
2051	123.280,46	1.553.851,48	317.716,61	0,00	0,00	3.276.106,06	32.309.469,42	37.580.424,03

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2052	57.858,98	1.435.704,22	288.360,93	0,00	0,00	3.138.723,28	30.363.899,50	35.284.546,91
2053	20.492,94	1.338.877,02	259.606,68	0,00	0,00	2.991.324,73	28.489.105,78	33.099.407,15
2054	10.351,47	1.267.489,94	231.776,95	0,00	0,00	2.835.372,31	26.699.645,78	31.044.636,45
2055	10.219,48	1.205.417,72	205.153,75	0,00	0,00	2.675.688,70	25.009.222,06	29.105.701,71
2056	0,00	1.133.801,35	180.003,84	0,00	0,00	2.518.023,69	23.425.485,09	27.257.313,97
2057	0,00	1.072.451,92	156.521,66	0,00	0,00	2.358.606,18	21.948.547,78	25.536.127,54
2058	0,00	1.011.881,70	134.838,02	0,00	0,00	2.200.863,31	20.584.087,95	23.931.670,98
2059	0,00	952.293,48	115.034,30	0,00	0,00	2.045.726,02	19.333.546,03	22.446.599,83
2060	0,00	893.768,94	97.149,60	0,00	0,00	1.893.983,92	18.197.450,82	21.082.353,28
2061	0,00	836.393,92	81.179,74	0,00	0,00	1.746.357,56	17.175.544,78	19.839.476,00
2062	0,00	780.244,35	67.061,04	0,00	0,00	1.603.434,91	16.266.867,55	18.717.607,85
2063	0,00	725.451,33	54.688,13	0,00	0,00	1.465.754,18	15.469.913,38	17.715.807,02
2064	0,00	672.182,41	43.947,85	0,00	0,00	1.333.805,41	14.782.714,36	16.832.650,03
2065	0,00	620.606,34	34.725,86	0,00	0,00	1.208.020,12	14.202.894,94	16.066.247,26
2066	0,00	570.853,96	26.909,83	0,00	0,00	1.088.754,99	13.727.725,37	15.414.244,15
2067	0,00	522.988,83	20.392,61	0,00	0,00	976.276,97	13.354.179,78	14.873.838,19
2068	0,00	476.963,14	15.066,28	0,00	0,00	870.736,89	13.079.008,34	14.441.774,65
2069	0,00	432.696,44	10.821,47	0,00	0,00	772.207,27	12.898.834,64	14.114.559,82
2070	0,00	390.134,95	7.533,15	0,00	0,00	680.681,24	12.810.224,05	13.888.573,39
2071	0,00	349.308,13	5.067,48	0,00	0,00	596.115,05	12.809.758,87	13.760.249,53
2072	0,00	310.342,22	3.278,92	0,00	0,00	518.436,53	12.894.079,77	13.726.137,44
2073	0,00	273.461,96	2.026,82	0,00	0,00	447.565,62	13.059.921,58	13.782.975,98
2074	0,00	238.901,25	1.178,92	0,00	0,00	383.393,45	13.304.121,00	13.927.594,62
2075	0,00	206.859,33	626,93	0,00	0,00	325.748,67	13.623.642,15	14.156.877,08
2076	0,00	177.501,80	291,22	0,00	0,00	274.411,99	14.015.618,72	14.467.823,73
2077	0,00	150.896,39	110,29	0,00	0,00	229.095,08	14.477.379,55	14.857.481,31
2078	0,00	127.048,95	31,11	0,00	0,00	189.454,09	15.006.502,48	15.323.036,63
2079	0,00	105.901,88	5,45	0,00	0,00	155.095,80	15.600.862,62	15.861.865,75
2080	0,00	87.330,88	0,37	0,00	0,00	125.593,13	16.258.679,72	16.471.604,10
2081	0,00	71.176,23	0,00	0,00	0,00	100.512,77	16.978.543,40	17.150.232,40
2082	0,00	57.240,20	0,00	0,00	0,00	79.399,84	17.759.411,65	17.896.051,69
2083	0,00	45.315,47	0,00	0,00	0,00	61.805,44	18.600.633,98	18.707.754,89
2084	0,00	35.197,75	0,00	0,00	0,00	47.301,63	19.501.959,67	19.584.459,05
2085	0,00	26.709,81	0,00	0,00	0,00	35.496,28	20.463.537,60	20.525.743,69
2086	0,00	19.712,80	0,00	0,00	0,00	26.040,07	21.485.903,24	21.531.656,11
2087	0,00	14.074,71	0,00	0,00	0,00	18.602,13	22.569.958,55	22.602.635,39
2088	0,00	9.659,83	0,00	0,00	0,00	12.875,80	23.716.972,64	23.739.508,27
2089	0,00	6.328,28	0,00	0,00	0,00	8.586,61	24.928.575,47	24.943.490,36
2090	0,00	3.928,82	0,00	0,00	0,00	5.485,93	26.206.744,06	26.216.158,81
2091	0,00	2.296,98	0,00	0,00	0,00	3.342,45	27.553.793,91	27.559.433,34
2092	0,00	1.255,69	0,00	0,00	0,00	1.933,51	28.972.378,56	28.975.567,76
2093	0,00	632,59	0,00	0,00	0,00	1.056,16	30.465.498,00	30.467.186,75
2094	0,00	284,04	0,00	0,00	0,00	540,47	32.036.497,22	32.037.321,73
2095	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00	256,37	33.689.053,27	33.689.417,12
2096	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	112,64	35.427.155,01	35.427.299,54
2097	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	45,57	37.255.083,12	37.255.134,78
2098	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	17,32	39.177.398,95	39.177.416,70
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	· ·	41.198.940,94

ANEXO 5.5. DETALHAMENTO DA PROJEÇÃO DE RECEITAS DO PLANO PROPOSTO Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

	Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024								
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total	
2025	12.698.480,52	12.881.081,96	841.847,39	16.457.100,61	9.755.099,05	1.604.058,11	24.614.642,44	78.852.310,08	
2026	12.625.827,27	12.818.560,27	835.051,03	19.946.006,32	10.340.404,99	1.640.819,80	25.541.420,28	83.748.089,97	
2027	12.397.997,30	12.616.413,60	827.587,94	24.062.640,01	10.960.829,29	1.719.976,87	26.697.174,90	89.282.619,91	
2028	12.031.374,73	12.307.149,94	819.308,91	24.507.678,16	5.809.239,52	1.827.715,40	28.072.300,34	85.374.766,99	
2029	11.530.831,81	11.890.590,61	810.066,77	24.959.210,44	0,00	1.976.720,97	29.153.318,38	80.320.738,98	
2030	10.972.547,82	11.456.924,72	799.734,93	25.417.322,64	0,00	2.138.626,06	29.843.435,13	80.628.591,31	
2031	10.418.062,28	11.001.217,61	788.217,68	25.882.101,18	0,00	2.279.563,44	30.403.785,12	80.772.947,31	
2032	9.786.591,82	10.445.829,10	775.456,75	26.353.633,22	0,00	2.456.680,85	30.853.077,64	80.671.269,38	
2033	9.224.576,70	9.912.641,79	761.426,04	26.832.008,30	0,00	2.603.397,01	31.141.462,81	80.475.512,65	
2034	8.622.332,97	9.377.815,43	746.118,31	27.317.315,03	0,00	2.754.410,43	31.296.747,33	80.114.739,49	
2035	7.847.324,34	8.643.616,01	729.539,69	27.809.644,81	0,00	2.925.611,87	31.311.457,69	79.267.194,41	
2036	6.598.703,88	7.460.278,12	711.675,92	28.309.089,84	0,00	3.201.438,24	31.140.073,69	77.421.259,69	
2037	5.870.674,14	6.777.561,90	692.514,73	28.815.742,44	0,00	3.335.948,59	30.625.165,26	76.117.607,05	
2038	5.129.038,57	6.086.624,95	672.042,28	29.329.697,41	0,00	3.464.806,29	29.941.921,26	74.624.130,76	
2039	4.537.639,04	5.511.960,37	650.246,69	29.851.049,61	0,00	3.549.099,27	29.089.636,96	73.189.631,94	
2040	3.949.588,54	4.966.093,45	627.131,30	30.379.896,40	0,00	3.623.168,92	28.118.204,69	71.664.083,30	
2041	3.332.233,35	4.374.349,93	602.728,26	30.916.334,36	0,00		27.035.288,67	69.955.552,93	
2042	2.848.482,62	3.951.514,40	577.113,64	31.460.463,45	0,00		25.835.769,21	68.398.257,28	
2043	2.369.749,10	3.547.275,49	550.422,98	32.012.383,19	0,00	3.746.507,24		66.797.679,58	
2044	2.092.851,92	3.276.461,97	522.826,38	32.572.195,65	0,00		23.250.572,07	65.424.660,67	
2045	1.689.576,63	2.938.526,19	494.522,57	33.140.002,91	0,00		21.945.775,26	63.906.491,73	
2046	1.193.585,82	2.559.015,04	465.677,10	33.715.909,07	0,00	3.702.406,80		62.260.886,15	
2047	921.911,16	2.327.479,79	436.433,86	34.300.019,41	0,00		19.263.540,25	60.893.524,10	
2048	660.845,25	2.096.637,60	406.900,97	34.892.440,49	0,00	3.576.003,05		59.575.521,17	
2048	473.513,29	1.917.869,09	377.179,59	35.493.280,13	0,00	3.483.324,36		58.419.631,32	
2050	246.270,12	1.693.954,11	347.399,37	36.102.646,64	0,00		15.492.260,79	57.277.538,25	
2051					0,00				
2052	123.280,46 57.858,98	1.553.851,48 1.435.704,22	317.716,61 288.360,93	36.720.652,15 37.347.406,53	0,00		14.391.733,13 13.416.393,68	56.383.339,89 55.684.447,61	
2053	20.492,94	1.338.877,02	259.606,68	37.983.024,44	0,00		12.594.234,83	55.187.560,63	
		1.267.489,94	239.000,08						
2054	10.351,47 10.219,48	1.205.417,72	205.153,75	38.627.619,93 39.281.309,06	0,00		11.944.523,55 11.485.920,71	54.917.134,15 54.863.709,41	
2056	0,00	1.133.801,35	180.003,84	39.944.209,03	0,00		11.231.296,94	55.007.334,85	
2057	0,00	1.072.451,92	156.521,66	40.616.439,05	0,00		11.186.260,71	55.390.279,52	
2058	0,00	1.011.881,70	134.838,02	41.298.119,66	0,00	2.200.863,31		56.007.977,81	
2059	0,00	952.293,48	115.034,30	41.989.371,41	0,00	2.045.726,02		56.869.295,84	
2060	0,00	893.768,94	97.149,60	0,00	0,00	1.893.983,92		15.291.889,00	
2061	0,00	836.393,92	81.179,74	0,00	0,00	,	11.086.292,53	13.750.223,75	
2062	0,00	780.244,35	67.061,04	0,00	0,00	1.603.434,91		12.314.150,19	
2063	0,00	725.451,33	54.688,13	0,00	0,00	1.465.754,18	8.736.037,31	10.981.930,95	
2064	0,00	672.182,41	43.947,85	0,00	0,00	1.333.805,41	7.701.370,28	9.751.305,95	
2065	0,00	620.606,34	34.725,86	0,00	0,00	1.208.020,12	6.756.153,51	8.619.505,83	
2066	0,00	570.853,96	26.909,83	0,00	0,00	1.088.754,99	5.896.732,08	7.583.250,86	
2067	0,00	522.988,83	20.392,61	0,00	0,00	976.276,97	5.119.107,24	6.638.765,65	
2068	0,00	476.963,14	15.066,28	0,00	0,00	870.736,89	4.419.006,05	5.781.772,36	
2069	0,00	432.696,44	10.821,47	0,00	0,00	772.207,27	3.791.976,23	5.007.701,41	
2070	0,00	390.134,95	7.533,15	0,00	0,00	680.681,24	3.233.451,75	4.311.801,09	
2071	0,00	349.308,13	5.067,48	0,00	0,00	596.115,05	2.738.825,12	3.689.315,78	
2072	0,00	310.342,22	3.278,92	0,00	0,00	518.436,53	2.303.485,84	3.135.543,51	
2073	0,00	273.461,96	2.026,82	0,00	0,00	447.565,62	1.922.853,00	2.645.907,40	
2074	0,00	238.901,25	1.178,92	0,00	0,00	383.393,45	1.592.379,68	2.215.853,30	
2075	0,00	206.859,33	626,93	0,00	0,00	325.748,67	1.307.574,98	1.840.809,91	
2076	0,00	177.501,80	291,22	0,00	0,00	274.411,99	1.064.042,48	1.516.247,49	
2077	0,00	150.896,39	110,29	0,00	0,00	229.095,08	857.501,98	1.237.603,74	

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	127.048,95	31,11	0,00	0,00	189.454,09	683.839,23	1.000.373,38
2079	0,00	105.901,88	5,45	0,00	0,00	155.095,80	539.149,94	800.153,07
2080	0,00	87.330,88	0,37	0,00	0,00	125.593,13	419.782,67	632.707,05
2081	0,00	71.176,23	0,00	0,00	0,00	100.512,77	322.359,26	494.048,26
2082	0,00	57.240,20	0,00	0,00	0,00	79.399,84	243.768,41	380.408,45
2083	0,00	45.315,47	0,00	0,00	0,00	61.805,44	181.183,55	288.304,46
2084	0,00	35.197,75	0,00	0,00	0,00	47.301,63	132.065,60	214.564,98
2085	0,00	26.709,81	0,00	0,00	0,00	35.496,28	94.156,99	156.363,08
2086	0,00	19.712,80	0,00	0,00	0,00	26.040,07	65.462,59	111.215,46
2087	0,00	14.074,71	0,00	0,00	0,00	18.602,13	44.223,16	76.900,00
2088	0,00	9.659,83	0,00	0,00	0,00	12.875,80	28.909,31	51.444,94
2089	0,00	6.328,28	0,00	0,00	0,00	8.586,61	18.208,07	33.122,96
2090	0,00	3.928,82	0,00	0,00	0,00	5.485,93	11.001,71	20.416,46
2091	0,00	2.296,98	0,00	0,00	0,00	3.342,45	6.351,25	11.990,68
2092	0,00	1.255,69	0,00	0,00	0,00	1.933,51	3.487,86	6.677,06
2093	0,00	632,59	0,00	0,00	0,00	1.056,16	1.812,54	3.501,29
2094	0,00	284,04	0,00	0,00	0,00	540,47	885,59	1.710,10
2095	0,00	107,48	0,00	0,00	0,00	256,37	404,08	767,93
2096	0,00	31,89	0,00	0,00	0,00	112,64	171,52	316,05
2097	0,00	6,09	0,00	0,00	0,00	45,57	67,28	118,94
2098	0,00	0,43	0,00	0,00	0,00	17,32	24,30	42,05
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,92	7,83	13,75

ANEXO 6 - FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE (PE) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL 2024 a 2099

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1°, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
ANO			(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2024	(a)	(b)	(c) – (a-b)	477.027.954,25
2024	82.099.844,60	60.891.499,15	21.208.345,45	498.236.299,70
2025	·	61.349.744,70	26.499.713,74	524.736.013,43
2026	87.849.458,44		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	94.541.502,86 96.593.481,58	62.632.902,15	31.908.600,71	556.644.614,14
2028		64.424.804,96	32.168.676,62	588.813.290,76
2029	97.691.756,24 98.848.848,63	66.946.383,23 69.769.095,46	30.745.373,01	619.558.663,77 648.638.416,94
	99.883.709,25	72.065.727,84	29.079.753,17	676.456.398,35
2031		75.082.409,58	27.817.981,41	
	100.715.883,11	77.466.122,79	25.633.473,53	702.089.871,88
2033	101.499.515,54	79.829.654,90	24.033.392,75	726.123.264,63
	102.165.970,23		22.336.315,33	748.459.579,96
2035	102.395.912,05	82.588.589,85	19.807.322,20	768.266.902,16
2036	101.680.267,63	87.400.105,21	14.280.162,42	782.547.064,58 794.750.677,79
	101.562.383,07	89.358.769,86 91.141.268,28	12.203.613,21	·
2038	101.312.965,02	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	10.171.696,74 9.167.932,08	804.922.374,53
2039	101.183.770,80	92.015.838,72	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	814.090.306,61
2040	101.027.881,81	92.650.827,81	8.377.054,00	822.467.360,61
2041	100.756.633,43	93.202.054,08	7.554.579,35	830.021.939,96 837.826.949,61
2042	100.707.678,42	92.902.668,77	7.805.009,65	
2043	100.690.111,98	92.393.987,88	8.296.124,10	846.123.073,71
2044	100.978.573,19	90.711.420,65	10.267.152,54	856.390.226,25
2045	53.010.449,24	89.516.626,23	(36.506.176,99)	819.884.049,27
2046	50.226.701,70	88.632.050,26	(38.405.348,56)	781.478.700,71
2047	47.654.265,40	86.491.323,38	(38.837.057,98)	742.641.642,73
2048	45.060.695,63	84.153.601,65	(39.092.906,02)	703.548.736,71
2049	42.555.001,14	81.330.562,81	(38.775.561,67)	664.773.175,04
2050	39.984.926,65	78.605.593,62	(38.620.666,97)	626.152.508,08
2051	37.580.424,03	75.285.267,34	(37.704.843,31)	588.447.664,76
2052	35.284.546,91	71.617.758,63	(36.333.211,72)	552.114.453,05
2053	33.099.407,15 31.044.636,45	67.778.864,43 63.804.786,15	(34.679.457,28) (32.760.149,70)	517.434.995,76 484.674.846,06
2054	29.105.701,71	59.798.278,60	(30.692.576,89)	453.982.269,17
2056	27.257.313,97	55.880.129,99	(28.622.816,02)	425.359.453,15
	25.536.127,54		(26.443.019,98)	398.916.433,17
2057 2058	23.931.670,98	51.979.147,52 48.166.979,55	(24.235.308,57)	374.681.124,60
2059	22.446.599,83	44.463.948,82	(22.017.348,99)	352.663.775,61
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
2060 2061	21.082.353,28 19.839.476,00	40.886.734,02 37.449.499,76	(19.804.380,74) (17.610.023,76)	332.859.394,88 315.249.371,11
2061	18.717.607,85	34.162.456,09	(15.444.848,24)	299.804.522,87
		31.033.617,56	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
2063	17.715.807,02 16.832.650,03		(13.317.810,54)	286.486.712,33
2064 2065	16.066.247,26	28.069.460,37 25.274.959,97	(11.236.810,34) (9.208.712,71)	275.249.901,99 266.041.189,28
2065		22.653.499,66		258.801.933,77
	15.414.244,15		(7.239.255,51) (5.332.779,91)	
2067	14.873.838,19	20.206.618,10	(3.491.738,34)	253.469.153,86
2068	14.441.774,65	17.933.512,99	· ' '	249.977.415,52
2069	14.114.559,82	15.831.819,28	(1.717.259,46)	248.260.156,06
2070	13.888.573,39	13.897.588,57	(9.015,18)	248.251.140,88
2071	13.760.249,53	12.126.123,55	1.634.125,98	249.885.266,86
2072	13.726.137,44	10.512.148,89	3.213.988,55	253.099.255,41

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d "anterior" + c)
2073	13.782.975,98	9.050.429,13	4.732.546,85	257.831.802,26
2074	13.927.594,62	7.735.324,18	6.192.270,44	264.024.072,70
2075	14.156.877,08	6.560.432,00	7.596.445,08	271.620.517,78
2076	14.467.823,73	5.518.970,46	8.948.853,27	280.569.371,05
2077	14.857.481,31	4.603.160,84	10.254.320,47	290.823.691,51
2078	15.323.036,63	3.804.429,32	11.518.607,31	302.342.298,82
2079	15.861.865,75	3.113.472,41	12.748.393,34	315.090.692,16
2080	16.471.604,10	2.520.757,53	13.950.846,57	329.041.538,73
2081	17.150.232,40	2.017.126,70	15.133.105,70	344.174.644,43
2082	17.896.051,69	1.593.293,48	16.302.758,21	360.477.402,64
2083	18.707.754,89	1.240.202,63	17.467.552,26	377.944.954,90
2084	19.584.459,05	949.227,99	18.635.231,06	396.580.185,96
2085	20.525.743,69	712.456,05	19.813.287,64	416.393.473,59
2086	21.531.656,11	522.832,29	21.008.823,82	437.402.297,41
2087	22.602.635,39	373.680,05	22.228.955,34	459.631.252,75
2088	23.739.508,27	258.833,27	23.480.675,00	483.111.927,75
2089	24.943.490,36	172.781,23	24.770.709,13	507.882.636,88
2090	26.216.158,81	110.541,61	26.105.617,20	533.988.254,08
2091	27.559.433,34	67.482,76	27.491.950,58	561.480.204,66
2092	28.975.567,76	39.144,56	28.936.423,20	590.416.627,86
2093	30.467.186,75	21.465,37	30.445.721,38	620.862.349,24
2094	32.037.321,73	11.041,70	32.026.280,03	652.888.629,27
2095	33.689.417,12	5.274,91	33.684.142,21	686.572.771,48
2096	35.427.299,54	2.336,19	35.424.963,35	721.997.734,83
2097	37.255.134,78	951,94	37.254.182,84	759.251.917,67
2098	39.177.416,70	361,19	39.177.055,51	798.428.973,18
2099	41.198.940,94	121,42	41.198.819,52	839.627.792,70

^{1.} Projeção atuarial elaborada em 31/12/2024 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

^{2.} Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valores
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2024
Nº de Servidores Ativos	1.431
Folha Salarial Ativos	R\$8.515.046,35
Idade Média de Ativos	51,7 anos
Nº de Servidores Inativos	597
Folha dos Inativos	R\$3.204.456,81
Idade Média de Inativos	63,7 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	1,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,16%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2023 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 7 - RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 1.499/2024** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de **14,29 anos** do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de **4,86% ao ano**.

Portaria 1.467/2022 Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Para aplicar o acréscimo previsto no § 4º acima, é necessário verificar as rentabilidades e as metas atuariais de 2019 a 2023 e considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos, é possível acrescentar 0,30pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros passaria a ser de 5,16% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos e quanto esta avaliação atuarial.

ANEXO 7.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercíc	io	Duração d	do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Leg	gal
Até 2019		-		6,00% ao ano	Portaria 403	3/2008
2020	15	,62 anos		5,86% ao ano	Portaria 17	/2019
2021	15	,24 anos		5,40% ao ano	Portaria 12.23	33/2020
2022	14	,82 anos		4,81% ao ano	Portaria 6.13	2/2021
2023	14	,78 anos	4,64% +	0,30% = 4,94% ao ano	Portaria 1.83	7/2022
2024	14	,51 anos	4,79% +	0,15% = 4,94% ao ano	Portaria 3.28	9/2023
2025	14	,29 anos	4,86% +	0,30% = 5,16% ao ano	Portaria 1.49	9/2024

ANEXO 8 - GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Resultado Oficial 2024	Resultado Esperado 2025	Resultado Oficial 2025	Diferença 2025 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	438.409.610,18	443.800.692,17	485.263.692,21	+41.463.000,04
2. VACF - Benefícios Concedidos	36.070.760,47	35.689.071,01	17.451.327,09	-18.237.743,92
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	402.338.849,71	408.111.621,17	467.812.365,12	+59.700.743,95
4. VABF - Benefícios a Conceder	756.078.556,65	772.975.334,26	772.494.714,32	-480.619,94
5. VACF - Benefícios a Conceder	275.321.347,99	263.503.299,86	271.502.932,08	+7.999.632,22
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	480.757.208,66	509.472.034,39	500.991.782,24	-8.480.252,15
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	929.241.012,71	947.266.871,49	988.092.426,41	+40.825.554,92
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	46.144.954,34	29.683.215,93	19.288.279,05	+10.394.936,88

ANEXO 8.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2024 - 2025

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2022 para IBGE 2023)	+14.208.313,67
2. Alteração Taxa de Juros (4,94% para 5,16%)	-23.088.100,51
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-40.825.554,92
4. Alterações da Base Cadastral	+60.100.278,64
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	+10.394.936,88

Para o quadro 8.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2023 os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2024. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior. Em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as diferenças nos principais resultados.

No quadro 8.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 9 - TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBG (Mortalidade Inváli	Geral e de	Tábua Álvaro Vindas (Entrada em	Tábua Família Média (Probabilidade	Idade	Tábua IBGE – 2023 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em	Tábua Família Média (Probabilidade
idade (x)		,	Invalidez)	de Família)	(x)		,	Invalidez)	de Família)
	Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X	Valores de h _X		Valores de I _X feminino	Valores de I _X masculino	Valores de i _X	Valores de h _X
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.194	84.811	0,003452	0,735000
1	98.858	98.653	0,000000	0,000000	57	91.719	83.998	0,003432	0,736900
2	98.786	98.574	0,000000	0,000000	58	91.719	83.133	0,003872	0,738900
3	98.730	98.512	0,000000	0,000000	59	90.662	82.216	0,004330	0,738300
4	98.686	98.461	0,000000	0,000000	60	90.074	81.244	0,005516	0,737800
5	98.651	98.421	0,000000	0,000000	61	89.440	80.213	0,006223	0,736500
6	98.623	98.387	0,000000	0,000000	62	88.754	79.115	0,007029	0,734400
7	98.598	98.359	0,000000	0,000000	63	88.007	77.940	0,007947	0,731500
8	98.577	98.335	0,000000	0,000000	64	87.191	76.677	0,008993	0,727800
9	98.558	98.314	0.000000	0.000000	65	86.299	75.318	0,010183	0,723300
10	98.539	98.293	0,000000	0,000000	66	85.326	73.859	0,011542	0,718000
11	98.520	98.272	0,000000	0,000000	67	84.275	72.303	0,013087	0,711900
12	98.500	98.249	0,000000	0,000000	68	83.150	70.660	0,014847	0,705000
13	98.478	98.221	0,000000	0,000000	69	81.959	68.944	0,016852	0,697300
14	98.454	98.185	0,000000	0,000000	70	80.707	67.167	0,019135	0,688800
15	98.426	98.136	0,000575	0,000000	71	79.394	65.334	0,021734	0,679500
16	98.395	98.066	0,000573	0,000000	72	78.009	63.439	0,024695	0,669400
17	98.359	97.967	0,000572	0,000000	73	76.528	61.468	0,028066	0,658500
18	98.319	97.834	0,000570	0,070000	74	74.924	59.401	0,031904	0,646800
19	98.274	97.666	0,000569	0,102300	75	73.164	57.219	0,036275	0,634300
20	98.226	97.470	0,000569	0,133800	76	71.220	54.910	0,041252	0,621000
21	98.175	97.256	0,000569	0,164500	77	69.075	52.474	0,046919	0,606900
22	98.121	97.033	0,000569	0,194400	78	66.726	49.923	0,055371	0,592000
23	98.065	96.806	0,000570	0,223500	79	64.184	47.278	0,060718	0,576300
24	98.007	96.577	0,000572	0,251800	80	61.460	44.557	0,069084	0,559800
25	97.946	96.346	0,000575	0,279300	81	58.565	41.769	0,078608	0,542500
26	97.882	96.111	0,000579	0,306000	82	55.492	38.911	0,089453	0,524400
27	97.814	95.873	0,000583	0,331900	83	52.223	35.973	0,101800	0,505500
28	97.744	95.631	0,000589	0,357000	84	48.741	32.950	0,115859	0,485800
29	97.670	95.389	0,000596	0,381300	85	45.042	29.850	0,131805	0,465300
30	97.593	95.148	0,000605	0,404800	86	41.163	26.717	0,150090	0,444000
31	97.512	94.908	0,000615	0,427500	87	37.180	23.618	0,170840	0,421900
32	97.427	94.671	0,000628	0,449400	88	33.207	20.640	0,194465	0,399000
33	97.338	94.433	0,000643	0,470500	89	29.361	17.861	0,221363	0,375300
34	97.244	94.195	0,000660	0,490800	90	25.731	15.329	0,251988	0,350800
35	97.145	93.952	0,000681	0,510300	91	22.395	13.034	0,000000	0,325500
36	97.040	93.704	0,000704	0,529000	92	19.339	10.962	0,000000	0,299400
37	96.928	93.447	0,000732	0,546900	93	16.550	9.102	0,000000	0,272500
38 39	96.808 96.678	93.179 92.900	0,000764 0,000801	0,564000 0,580300	94 95	14.016 11.726	7.443 5.977	0,000000	0,244800 0,216300
40	96.538	92.900	0,000801	0,580300	96	9.669	4.693	0,000000	0,216300
41	96.387	92.807	0,000844	0,595800	96	7.838	3.584	0,000000	0,187000
42	96.223	91.976	0,000893	0,610300	98	6.223	2.643	0,000000	0,136900
43	96.223	91.637	0,000949	0,624400	99	4.815	1.861	0,000000	0,120000
44	95.857	91.037	0,001014	0,637300	100	3.609	1.233	0,000000	0,094300
45	95.655	90.906	0,001038	0,661300	101	2.595	749	0,000000	0,001800
46	95.439	90.511	0,001174	0,672000	102	1.766	400	0,000000	0,020300
47	95.208	90.094	0,001271	0,681900	103	1.115	175	0,000000	0,000000
48	94.963	89.653	0,001511	0,691000	104	631	54	0,000000	0,000000
49	94.699	89.183	0,001657	0,699300	105	302	8	0,000000	0,000000
50	94.416	88.682	0,001823	0,706800	106	109	0	0,000000	0,000000
51	94.112	88.145	0,002014	0,713500	107	24	0	0,000000	0,000000
52	93.784	87.569	0,002231	0,719400	108	2	0	0,000000	0,000000
53	93.430	86.951	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.048	86.286	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.636	85.573	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,735000

ANEXO 10 - DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO ANEXO 10.1. PROJEÇÃO DO CRESCIMENTO ANUAL DA RCL

Exercício	Receita Corrente Líquida (RCL)	% Variação	Despesa de Pessoal (DP)	% Variação	% DP/RCL
2020	312.511.275,80		189.393.666,10		60,60%
2021	321.723.468,07	2,95%	192.175.085,17	1,47%	59,73%
2022	390.665.681,36	21,43%	214.172.233,09	11,45%	54,82%
2023	397.087.057,58	1,64%	227.379.272,17	6,17%	57,26%
2024	468.621.518,13	18,01%	245.930.362,14	8,16%	52,48%
% Média A	Anual da RCL (1)	10,66%		6,75%	
Inflação Média A	nual pelo INPC-IBGE (2)	6,11%		6,11%	
% Médio Anual Ad	ima da Inflação (1) - (2)	4.28%		0.60%	

ANEXO 10.2. DADOS DO DTP 2024

Item	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		27.831.887,27
Despesas do RPPS - Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		39.798.824,43
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	116.534.531,01	
Dívida Consolidada Líquida - DCL (sem déficit atuarial)		???
Resultado Atuarial (sem plano de equacionamento)		458.973.744,97
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	378.121.800,19	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	213.810.123,73	

ANEXO 10.3. ANÁLISE DO QUOCIENTE DE ENDIVIDAMENTO

Quociente de Endividamento	RCL 2024	Endividamento 2024	(Endividamento + RCL)	Conclusão
Sem Considerar o Déficit Atuarial	468.621.518.13	45.223.501,69	0,096503	Dentro do Limite de 1,2 x RCL
Incluindo o Déficit Atuarial	400.021.510,13	504.197.246,66	1,075916	Dentro do Limite de 1,2 x RCL

ANEXO 10.4. PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL - COM IMPACTO NA LRF

		•		Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024			
ANO	Despesa com Pessoal (Exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo	Contribuição Patronal	Contribuição Alíquota Suplementar	Insuficiência ou Excedente Financeiro	TOTAL	
2024	99.938.476,40	110.936.071,90	18.459.759,23	16.596.054,61	0,00	245.930.362,14	
2025	100.536.087,44	109.714.004,06	18.256.410,28	19.704.635,13	0,00	248.211.136,90	
2026	101.137.272,06	110.811.146,24	18.438.974,73	23.879.802,01	0,00	254.267.195,05	
2027	101.742.051,64	111.919.255,86	18.623.364,18	28.942.319,57	0,00	261.226.991,24	
2028	102.350.447,67	113.038.449,83	18.809.598,05	35.075.830,98	0,00	269.274.326,54	
2029	102.962.481,79	114.168.834,10	18.997.693,99	41.100.780,28	0,00	277.229.790,16	
2030	103.578.175,74	115.310.522,36	19.187.670,92	41.511.788,05	0,00	279.588.157,07	
2031	104.197.551,41	116.463.627,57	19.379.547,63	41.926.905,93	0,00	281.967.632,53	
2032	104.820.630,82	117.628.262,32	19.573.342,85	42.346.174,44	0,00	284.368.410,42	
2033	105.447.436,11	118.804.546,15	19.769.076,48	42.769.636,61	0,00	286.790.695,35	
2034	106.077.989,56	119.992.590,66	19.966.767,09	43.197.332,64	0,00	289.234.679,94	
2035	106.712.313,59	121.192.516,15	20.166.434,69	43.629.305,81	0,00	291.700.570,24	
2036	107.350.430,75	122.404.442,54	20.368.099,24	44.065.599,31	0,00	294.188.571,84	
2037	107.992.363,71	123.628.486,60	20.571.780,17	44.506.255,18	0,00	296.698.885,65	
2038	108.638.135,29	124.864.772,10	20.777.498,08	44.951.317,96	0,00	299.231.723,42	
2039	109.287.768,45	126.113.419,19	20.985.272,95	45.400.830,91	0,00	301.787.291,50	
2040	109.941.286,28	127.374.554,93	21.195.125,94	45.854.839,77	0,00	304.365.806,93	
2041	110.598.712,02	128.648.299,23	21.407.076,99	46.313.387,72	0,00	306.967.475,96	
2042	111.260.069,01	129.934.782,50	21.621.147,81	46.776.521,70	0,00	309.592.521,02	
2043	111.925.380,79	131.234.129,37	21.837.359,13	47.244.286,57	0,00	312.241.155,86	
2044	112.594.670,99	132.546.471,22	22.055.732,81	47.716.729,64	0,00	314.913.604,66	
2045	113.267.963,40	133.871.935,65	22.276.290,09	0,00	0,00	269.416.189,14	
2046	113.945.281,96	135.210.654,63	22.499.052,93	0,00	0,00	271.654.989,52	
2047	114.626.650,74	136.562.761,01	22.724.043,43	0,00	0,00	273.913.455,18	
2048	115.312.093,96	137.928.388,96	22.951.283,92	0,00	0,00	276.191.766,85	
2049	116.001.635,99	139.307.673,74	23.180.796,91	0,00	0,00	278.490.106,64	
2050	116.695.301,34	140.700.748,68	23.412.604,58	0,00	0,00	280.808.654,60	
2051	117.393.114,66	142.107.758,28	23.646.730,98	0,00	0,00	283.147.603,91	
2052	118.095.100,75	143.528.834,18	23.883.198,01	0,00	0,00	285.507.132,94	
2053	118.801.284,57	144.964.122,81	24.122.030,04	0,00	0,00	287.887.437,42	
2054	119.511.691,23	146.413.764,20	24.363.250,36	0,00	0,00	290.288.705,79	
2055	120.226.345,97	147.877.902,09	24.606.882,91	0,00	0,00	292.711.130,96	
2056	120.945.274,19	149.356.680,72	24.852.951,67	0,00	0,00	295.154.906,58	
2057	121.668.501,45	150.850.247,78	25.101.481,23	0,00	0,00	297.620.230,46	
2058	122.396.053,45	152.358.752,04	25.352.496,34	0,00	0,00	300.107.301,83	
2059	123.127.956,07	153.882.338,29	25.606.021,09	0,00	0,00	302.616.315,45	

Observação: Os valores de 2024 foram os efetivamente observados e os demais foram projetados.

ANEXO 10.5. PROJEÇÃO DA RCL E EVOLUÇÃO DOS RECURSOS GRANTIDORES Ano-Base: 2025 Data-Base: 31/12/2024

							- · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores	ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores
2024	468.621.518,13	245.930.362,14	494.988.765,18	2042	997.064.125,53	309.592.521,02	450.592.482,03
2025	488.696.176,63	248.211.136,90	517.387.110,44	2043	1.039.776.039,18	312.241.155,86	425.305.722,05
2026	509.630.786,91	254.267.195,05	544.036.828,20	2044	1.084.317.632,12	314.913.604,66	399.695.587,56
2027	531.462.187,33	261.226.991,24	564.986.790,23	2045	1.130.767.283,54	269.416.189,14	373.324.423,45
2028	554.228.794,29	269.274.326,54	578.361.145,98	2046	1.179.206.730,25	271.654.989,52	347.726.624,17
2029	577.970.669,86	277.229.790,16	589.220.641,83	2047	1.229.721.210,47	273.913.455,18	323.148.543,68
2030	602.729.592,30	279.588.157,07	597.927.861,30	2048	1.282.399.613,81	276.191.766,85	300.237.612,19
2031	628.549.129,52	281.967.632,53	603.516.721,10	2049	1.337.334.637,72	278.490.106,64	278.909.556,82
2032	655.474.715,81	284.368.410,42	606.526.110,95	2050	1.394.622.950,59	280.808.654,60	260.007.629,37
2033	683.553.731,74	286.790.695,35	606.811.195,54	2051	1.454.365.361,86	283.147.603,91	244.074.318,35
2034	712.835.587,56	289.234.679,94	603.489.800,11	2052	1.516.666.999,41	285.507.132,94	231.483.014,56
2035	743.371.810,15	291.700.570,24	593.510.954,59	2053	1.581.637.494,55	287.887.437,42	222.595.362,56
2036	775.216.133,65	294.188.571,84	580.269.791,78	2054	1.649.391.174,95	290.288.705,79	217.660.793,37
2037	808.424.594,09	296.698.885,65	563.752.654,26	2055	1.720.047.265,81	292.711.130,96	216.787.998,23
2038	843.055.627,92	299.231.723,42	544.926.447,48	2056	1.793.730.099,66	295.154.906,58	220.199.130,23
2039	879.170.174,88	301.787.291,50	523.939.702,97	2057	1.870.569.335,15	297.620.230,46	228.040.128,49
2040	916.831.785,24	304.365.806,93	500.693.201,82	2058	1.950.700.185,20	300.107.301,83	240.445.475,51
2041	956.106.731,60	306.967.475,96	476.188.790,34	2059	2.034.263.654,93	302.616.315,45	214.850.630,49

ANEXO 10.6. PROJEÇÃO DO IMPACTO DA DP NA RCL E EFETIVIDADE DO P.A.

	7 (110 Base: 2020 Bata Base: 01/12/2021						
ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial	Efetividade do Plano de Amortização	ANO	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	52,48%	+2,30%	-	2042	31,05%	-39,47%	-5,38%
2025	50,79%	-0,99%	+4,53%	2043	30,03%	-41,46%	-5,61%
2026	49,89%	-2,74%	+5,15%	2044	29,04%	-43,39%	-6,02%
2027	49,15%	-4,19%	+3,85%	2045	23,83%	-53,56%	-6,60%
2028	48,59%	-5,29%	+2,37%	2046	23,04%	-55,09%	-6,86%
2029	47,97%	-6,50%	+1,88%	2047	22,27%	-56,58%	-7,07%
2030	46,39%	-9,58%	+1,48%	2048	21,54%	-58,02%	-7,09%
2031	44,86%	-12,55%	+0,93%	2049	20,82%	-59,41%	-7,10%
2032	43,38%	-15,43%	+0,50%	2050	20,14%	-60,75%	-6,78%
2033	41,96%	-18,21%	+0,05%	2051	19,47%	-62,05%	-6,13%
2034	40,58%	-20,91%	-0,55%	2052	18,82%	-63,30%	-5,16%
2035	39,24%	-23,51%	-1,65%	2053	18,20%	-64,52%	-3,84%
2036	37,95%	-26,02%	-2,23%	2054	17,60%	-65,69%	-2,22%
2037	36,70%	-28,46%	-2,85%	2055	17,02%	-66,83%	-0,40%
2038	35,49%	-30,81%	-3,34%	2056	16,45%	-67,92%	+1,57%
2039	34,33%	-33,09%	-3,85%	2057	15,91%	-68,99%	+3,56%
2040	33,20%	-35,29%	-4,44%	2058	15,38%	-70,01%	+5,44%
2041	32,11%	-37,42%	-4,89%	2059	14,88%	-71,00%	-10,64%